



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão  
Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)  
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.074/2019**

Abertura: 04/07/2019

Horário: 09:00 horas

O **MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG**, por meio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Araxá/MG, com sede Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAXÁ-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital. O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Fabício Antônio de Araújo** e componentes da Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 21 de 04 de julho de 2016 e será regido pela Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 404 de 06 de setembro de 2005, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço acima mencionado, **no dia 04/07/2019 às 09:00 horas**, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Para todas as referências de tempo contidas neste edital será observado o horário oficial de Brasília - DF.

**1- DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAXÁ-MG conforme especificações e características do Anexo I (Termo de Referência), deste edital.

1.2. O valor estimado, o descritivo do objeto e demais informações, encontram-se no Termo de Referência - Anexo I.

**2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

**2.1. Tendo em vista que os itens desta contratação têm seus valores de referência menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e de acordo com os artigos 47 e 48, I da LC 123/06, estes terão destinação exclusiva para MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). Porém, em consonância com inciso II, art.49 da LC 123/06 e com fundamento no princípio da celeridade que visa à simplificação dos procedimentos licitatórios, se não houver um mínimo de 03(três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital e ainda se a proposta não for mais vantajosa para a Administração Pública, os itens terão destinação à ampla concorrência, situação em que será utilizado o mecanismo do empate ficto.**

2.2. Para os efeitos desta contratação e considerando a particularidade do objeto em licitação, consideram-se como ME ou EPP sediadas regionalmente, as que possuírem sede na extensão de até 400 km da sede do município de Araxá, fez-se necessária a delimitação de tal área para que as empresas regionais abrangidas na extensão definida possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei. Essa definição da expressão “regionalmente” está amparada segundo entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, “(...) *Com relação à definição da expressão regionalmente, prevista no inciso II do citado art.49. aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance.*(...)”

2.3. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.4. Não poderão participar deste pregão:

2.4.1. as empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**2.4.1.1. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão da obra; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**

**Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão**

**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**

**Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03**

**B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506**

recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

2.4.2. empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).

2.4.3. empresário/empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.4.4. empresário/empresa com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com o Município de Araxá;

2.4.5. empresário/empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Araxá, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

2.5. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

2.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

2.7. A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

3.1. Para participação no certame, o licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.074/2019  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
LICITANTE:  
CNPJ-**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.074/2019  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

### LICITANTE: CNPJ-

3.2. A Prefeitura Municipal de Araxá não se responsabilizará por envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital.

### 4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação o licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

4.1.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar a seguinte documentação, pois nos termos do art.8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2017, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para obterem tratamento diferenciado e simplificado na licitação, os licitantes deverão comprovar a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada mediante a apresentação de:

4.1.1.1 – Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis:

**a)** declaração de enquadramento arquivada **OU** Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP), **ou:**

**b)** Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou EPP, podendo ser utilizado o modelo previsto no **Anexo III** desse edital.

4.1.1.2 – Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

**a)** declaração de enquadramento arquivada **OU** Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da Microempresa (ME) ou da Empresa de Pequeno Porte (EPP), **ou:**

**b)** Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou EPP, podendo ser utilizado o modelo previsto no **Anexo III** desse edital.

**4.1.2.** No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art. 3º da LC 123/2006.

4.1.3. A declaração prevista na alínea “b” dos itens 4.1.1.1 e 4.1.1.2 e 4.1.2 acima, deverá estar devidamente assinada pelo representante legal ou procurador da empresa com reconhecimento de firma.



4.1.4. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

4.3. **O CREDENCIAMENTO SERÁ DA SEGUINTE FORMA:**

**a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada:**

a.1) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

**Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas em um só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original, acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.**

a.2) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir.

**b) se representante legal, deverá apresentar:**

b.1) Instrumento Público ou particular de procuração, este **COM A FIRMA DO OUTORGANTE DEVIDAMENTE RECONHECIDA**, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

b.2) Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo II deste edital outorgado pelo representante legal do licitante **COM A FIRMA DO OUTORGANTE DEVIDAMENTE RECONHECIDA**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**OBS:** Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura, do outorgante como dirigente da empresa (documento previsto no item a.1 ou a.2).

**c) se empresa individual, deverá apresentar:**

c.1) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

4.3.1. É obrigatório a apresentação da cédula de identidade ou outro documento equivalente (original e cópia) do estatutário legal ou representante legal que irá participar do pregão.

4.3.2. Os proponentes deverão apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo disponível no Anexo IV. É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente, devendo ser constada na Ata tal declaração.

4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 4.3.2., desde que, cumprido o disposto no item 4.1.1. deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

4.5. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

4.6. Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

4.7. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.8. Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação e estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade. **Não serão autenticados pelo pregoeiro e equipe de apoio cópia simples (xerox) de cópia autenticada pelo Cartório, serão autenticados somente cópia simples com original.**

### 5 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. É obrigatória a apresentação da proposta impressa que deve obedecer o modelo do Anexo V do Edital, devendo ser apresentada em papel timbrado, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo datada e assinada pelo representante legal da empresa, na qual deverá constar:

- a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para assinatura do Contrato;
- b) declaração de que a proposta vigorará pelo **prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data para entrega das propostas, conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- c) declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- d) Preço: Deverá ser descrito o item, o valor unitário, o valor total e marca ofertada. Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no artigo 48, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- e) Local de Entrega: Almoxarifado Central, localizado na Avenida Rosália Isaura de Araújo, s/nº, Bairro Guilhermina Vieira Chaer.
- f) **A planilha de itens SICP (Sistema Integrado de Cotação de Preços) visa agilizar o procedimento de apuração das propostas, sendo que esta não é obrigatória.**

**A planilha de itens do SICP (Sistema Integrado de Cotação de Preços) após devidamente preenchida é a proposta comercial da licitante, devendo apenas imprimir, carimbar o CNPJ e assinar o impresso (representante legal da empresa). Demais dados solicitados no item da Formulação das Propostas (ex: garantia e especificação detalhada do item, etc) deverão ser informados em documento a parte, com carimbo do CNPJ e assinatura do representante legal da empresa.**

**No ENVELOPE DE PROPOSTA deverá conter o CD com a cópia integral da proposta feita na planilha do Sistema Integrado de Cotação de Preços- SICP e a planilha de itens FORNECIDA pelo Setor de Licitação disponibilizada no site (Anexo V do Edital).**

**O SICP (Sistema Integrado de Cotação de Preços) encontra-se disponível as empresas interessadas no site da Prefeitura no seguinte link: [http://araxa.mg.gov.br/licitacao/listar\\_nologin.php](http://araxa.mg.gov.br/licitacao/listar_nologin.php), no canto superior esquerdo da página, estando disponível o SICP para ser instalado, Manual de instruções explicando como se instala o programa e a planilha que o fornecedor vai utilizar para elaborar a proposta está disponível no site em uma pasta zipada. Basta fazer o download do edital, descompactar a pasta que a planilha na versão LCT estará disponível para ser inserida no sistema SICP (Sistema Integrado de Cotação de Preços).**

5.2. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula.

5.3. Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

5.4. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

5.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item desta licitação.



5.6. A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

## **6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

As empresas interessadas em participar do presente certame deverão apresentar os seguintes documentos, em vigor na data da abertura da Sessão Pública do Pregão:

### **6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

6.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir.

6.1.5. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **6.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo à sede ou domicílio do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Município;

6.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.2.6. Prova de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores);

6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (**CNDT** expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>), de acordo com a Lei 12440/11 de 7 de julho de 2011).

### 6.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A qualificação econômico-financeira será comprovada através de:

6.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93. Caso a licitante apresente certidão positiva deverá apresentar também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência, **emitida no máximo 90 (noventa) dias** da data prevista para a entrega dos envelopes.

6.3.1.1. Será **INABILITADA A LICITANTE QUE APRESENTAR A CERTIDÃO REFERIDA NO SUBITEM 6.3.1. CONSTANDO APENAS NEGATIVA PARA FEITOS/PROCESSO CÍVEL ou CIVIL.**

### 6.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública ou suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Araxá, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital;

6.4.2. Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo termina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII do Edital;

6.4.3. Declaração atestando que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VIII do Edital.

6.4.4. Apresentar Licença de Funcionamento (LF) estadual e/ou municipal, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária Local ou protocolo de solicitação do LF autenticado, acompanhado da licença sanitária se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

**Caso o produto cotado seja dispensado da Licença de Funcionamento, deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.4.5. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) da licitante emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA ou cópia autenticada e legível da publicação no D.O.U. ou protocolo de solicitação da AFE autenticado, acompanhado da respectiva AFE se estiver vencida, explicitando claramente as atividades a serem exercidas pela empresa.

**Caso o produto cotado seja dispensado Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), deverá ser apresentada cópia autenticada do ato que isenta o produto de tal documento.**

6.4.6. Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, expedido via Internet, em original, ou cópia autenticada da publicação no D.O.U., legível e assinada, em validade ou pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido, acompanhado do respectivo Registro a ser revalidado.

**CASO O PRODUTO COTADO SEJA DISPENSADO DO REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEVERÁ SER APRESENTADA CÓPIA AUTENTICADA DO ATO QUE ISENTA O PRODUTO DE REGISTRO.**

**OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS ITENS “6.4.4” a “6.4.6” DESTE ITEM DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM O NÚMERO DO ITEM PARA AGILIZAR A CONFERÊNCIA**

6.5. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

6.5.1. Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

6.5.2. Consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Araxá/MG.

6.6. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.7. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.8. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas nos itens 4 e 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de ARAXÁ/MG.

6.9. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no item 6 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO), poderão ser apresentados por processo de cópia, excluindo fax, desde que devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio. **Não serão**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

**autenticados pelo pregoeiro e equipe de apoio cópia simples (xerox) de cópia autenticada pelo Cartório, serão autenticados somente cópia simples com original.**

6.10. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

6.10.1. se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

6.10.2. se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

6.10.3. se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

6.11 Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

6.12. Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, **considerar-se-á válido pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua expedição/emissão.**

6.13. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.13.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada, a mesma, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.13.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.13.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.14. Se durante a fase de habilitação for constado documentos sem autenticação, poderá o(a) Pregoeiro(a) autenticá-lo mediante apresentação dos originais.

6.15. Se no decorrer da sessão pública do pregão for apresentado algum documento sem a assinatura do sócio ou administrador da empresa, estando o mesmo presente poderá assinar na presença do(a) pregoeiro(a) e demais presentes, caso em que deverá ser constado na ata da sessão.

## 7- DA SESSÃO DO PREGÃO:

7.1. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, fará o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, e posteriormente declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes nºs 01- PROPOSTA DE PREÇOS e 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **7.2 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

7.2.1. Abertos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço, representado pelo menor valor total do objeto e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

7.2.3. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 7.2.2. o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.2.3.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5.

7.2.3.1.1. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

7.2.3.1.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

7.2.3.1.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

7.2.3.1.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pela proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.2.3.2. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

7.2.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### 7.3 - LANCES VERBAIS:

7.3.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, até a proclamação do vencedor.

7.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.3. No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme art. 44 da Lei Complementar da Lei nº 123, de 14/12/2006).

7.3.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3.4. Para efeito do disposto na cláusula 7.3.3. deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (conforme art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006):

- I. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput desta cláusula, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.3.3.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.3.3.1.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.3.4. o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.6. O disposto nesta cláusula somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.3.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação.

7.3.9. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções administrativas constantes no item 16 deste Edital.

7.3.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.3.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

### **7.4 – JULGAMENTO:**

7.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO unitário POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.4.2.1. Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

7.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

7.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

7.5. Da sessão pública do Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento, e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

7.6. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

7.7. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.8. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### **8 - DOS RECURSOS:**

8.1. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, sendo que, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que serão corridos, e começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

8.2. O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.5. As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, o Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**

**Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão**

**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**

**Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506**

8.5.1. O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões deverá ser feito por escrito e protocolizados no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802, na cidade de Araxá MG. Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (E-mail).

8.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araxá, e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### **9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

9.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

9.3. É vedada a subcontratação, a qualquer título, seja no todo seja em parte, de pessoa física ou jurídica para fins de execução do objeto contido e derivado desse edital, sendo de inteira responsabilidade da contratada o cumprimento da integralidade das obrigações contratuais que assumir, salvo autorização prévia e anuência expressa da Contratante.

### **10 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

10.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo IX e da proposta aceita.

10.1.1. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas na habilitação para assinar o contrato.

10.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

10.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax ou correio eletrônico.

10.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

### 11 - DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

11.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

11.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

11.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

11.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.6. O(s) material(is) objeto deste contrato será(ão) entregues pela **CONTRATADA**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

11.7. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

11.7.1. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Anexo I, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

11.8. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

11.9. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA (CONTRATADA):

12.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes deste Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

12.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

12.3. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

12.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

12.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

12.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no contrato.

12.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

12.8. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

12.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

12.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

12.12. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

12.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

12.14. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

12.15. Efetuar a troca do(s) material(is) entregue(s), sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do mesmo pela fiscalização no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

12.16. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

12.17. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega do(s) material(is), inclusive frete, seguro, carga e descarga desde a origem até sua entrega no local de destino.

12.18. A **CONTRATADA** entregará os material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data de entrega de cada partida; ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do produto no momento da entrega.

### 13 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ (CONTRATANTE):

13.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato.

13.2. Acompanhar e fiscalizar da entrega do(s) material(is) objeto deste Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

13.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Anexo I – Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

13.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) que apresentarem defeitos, em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

13.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

13.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objeto deste Edital.

13.7. Rejeitar o(s) material(is) que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Edital e seus Anexos.

13.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

13.9. Determinar a(s) quantidade(s), local(is) e forma da(s) entrega(s) do(s) material(is) contratado(s).

### 14 – DO PRAZO DO CONTRATO:

14.1. O contrato terá vigência a partir **da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2019**, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

### 15 - DA PRORROGAÇÃO:

15.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

16.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

16.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá;

16.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

16.1.4. Multas pecuniárias;

16.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

16.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

16.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

16.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

16.5. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

### 17- DA RESCISÃO:

17.1. A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

17.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) Judicial nos termos da Lei.

17.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### 18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1 As despesas deste processo licitatório no **Exercício de 2019** correrão por conta das Dotações Orçamentárias número:

**0214.10.301.0401.2.0127.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 783 – Fonte: 01 – 0048 – 0048 – 0048 – Transferências de Recursos os SUS para Atenção Básica – Verba Federal – Manutenção Operacionalização Programa Saúde Bucal**

**0214.10.302.0401.2.0148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 914 – Fonte: 01 – 0049 – 0049 – 0049 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Verba Federal – Manutenção Centro de Especialidades Odontológicas - CEO**

### 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de ARAXÁ/MG, Departamento de Licitações, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

19.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações.

19.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

19.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8. As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

19.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

19.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Setor de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

19.12. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

19.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.14. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08:00 às 12:00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá MG ou disponível no site: [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) SEM ÔNUS, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-7022 - 3691-7145, e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

19.15. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo VI– Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo VII – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo VIII – Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;

Anexo IX - Modelo de Minuta do Contrato.

## 20- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão. A impugnação deverá ser protocolado no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá MG, por e-mail ou via fax-símile (34) 3691-7145, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação em até 24 horas.

20.1.1. No caso de envio de impugnação por fax ou e-mail, a decisão somente será proferida se a empresa apresentar o original no Setor de Licitações, no prazo de 24 horas.

20.1.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame. A impugnação deverá ser apresentada e protocolada no Setor de Licitação na forma descrita no subitem 20.1. acima.

20.1.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado a ele pertinente.

20.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial das propostas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**

**Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão**

**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**

**Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506**

20.2. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Araxá/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Araxá (MG), 10 de junho de 2019.

**DIANE DUTRA CARDOSO BORGES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.074/2019**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAXÁ-MG conforme especificações e características constantes deste Termo de Referência.

**2. SECRETARIA REQUISITANTE:**

2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

**3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE:**

3.1. A presente aquisição tem como justificativa a aquisição de materiais de consumo e instrumentais de uso odontológico para abastecimento dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Araxá – MG para atender melhor a população usuária do SUS.

**4. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:**

4.1. Conforme exigência legal, a Prefeitura Municipal de Araxá realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

| Itens | Código | Descrição dos Itens   | UND | QTD | Vlr. Unitário | Vlr. Total    |
|-------|--------|---|-----|-----|---------------|---------------|
| 1     | 34761  | AFASTADOR CIRURGICO MINESSOTA MF 221- EMBAL C/ 1 UNID - AFASTADOR DE LÁBIOS E BOCHECHAS, DE USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, ESPECIAL PARA CIRURGIAS, PASSÍVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS FÍSICO E QUÍMICO, DEVE POSSUIR BORDAS ARREDONDADAS QUE PROPORCIONEM MAIOR CONFORTO PARA O PACIENTE. | UN  | 20  | R\$ 252,667   | R\$ 5.053,340 |
| 2     | 34777  | AGENTE DE UNIÃO - FRASCO COM 5 ML. SISTEMA ADESIVO  | UN  | 60  | R\$ 40,378    | R\$ 2.422,680 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|   |       |  |    |    |             |               |
|---|-------|--|----|----|-------------|---------------|
|   |       | MONOCOMPONENTE (FRASCO ÚNICO), FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM FLÚOR, MULTIUSO E HIDROFÍLICO, INDICADO P/ USO EM ESMALTE E DENTINA, ADESIVO UTILIZADO EM RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS PARA PROPORCIONAR UMA COLAGEM DE FRAGMENTOS. COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO (43,79%), GRUPOS DIMETACRILATOS (14,42%), ALCOOL, FLUORETO DE SÓDIO E CATALISADORES. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS. REGISTRO NA ANVISA. |    |    |             |               |
| 3 | 19106 | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - 30G LONGA ESTERELIZADA POR RAIOS GAMA-GOBALTO  | CX | 20 | R\$ 43,967  | R\$ 879,340   |
| 4 | 14970 | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G (0,3 MM X 22 MM) CURTA - CX C/100. AGULHA UTILIZADA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICOS BUCAIS PELA TÉCNICA INFILTRATIVA. FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ESTERILIZADO, EMBALADO NO ESTOJO PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA, CÂNULA FINA E LUBRIFICADA, PONTA DE PERFIL TRIBISELADA, QUE FACILITA A ENTRADA DA AGULHA NOS TECIDOS. VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS  | CX | 30 | R\$ 43,967  | R\$ 1.319,010 |
| 5 | 14969 | AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G (0,3MMX13MM) EXTRA CURTA CX C/ 100 UNIDADES UTILIZADA PARA INJEÇÃO DE ANESTÉSICO BUCAIS FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERILIZADAS VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS.   | CX | 15 | R\$ 43,967  | R\$ 659,505   |
| 6 | 58683 | ALAVANCA APEXO, INSTRUMENTO CIRURGICO NÃO ARTICULADO E NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, JOGO COMPOSTO DE 03 PEÇAS: ALAVANCA CENTRAL RETA Nº1, ALAVANCA COM A SERRILHA APONTADA PARA CIMA Nº2 E ALAVANCA COM A SERRILHA APONTADA PARA BAIXO Nº3.  | JG | 12 | R\$ 128,333 | R\$ 1.539,996 |
| 7 | 13545 | ALAVANCA APICAL INFANTIL RETA, LR  | UN | 9  | R\$ 42,667  | R\$ 384,003   |
| 8 | 31924 | ALAVANCA TIPO HEINDERBRINK ADULTO-EMBALAGEM C/ 1 JOGO C/3 UNIDADES ( RETA OU 1, DIRETA OU 2 E ESQUERDA 3) PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA EXTRAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TEMPERÁVEL AISI 20 SEM REBARBA, CABO OCO, GROSSO E SEXTAVADO PONTA AFIADA E PONTIAGUDA, DELICADA PORÉM RESISTENTE TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM PROJETADA PARA DESLIZAR   | JG | 30 | R\$ 128,333 | R\$ 3.849,990 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|    |       |  |    |     |             |                |
|----|-------|--|----|-----|-------------|----------------|
|    |       | NAS PAREDES NA CAVIDADE ALVEOLAR, UTILIZADA PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS  |    |     |             |                |
| 9  | 13547 | ALAVANCA TIPO SELDIN ADULTO (L OU 1L)- EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE - ALAVANÇAS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA EXTRAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL TEMPERÁVEL AISI-420 , CABO OCO E GROSSO E SEXTAVADO, UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. POSSUEM LÂMINAS DELICADAS, PORÉM RESISTENTES. TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM. | CX | 15  | R\$ 32,663  | R\$ 489,945    |
| 10 | 34757 | ALAVANCA TIPO SELDIN ADULTO (R OU 1R)- EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE - ALAVANÇAS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA EXTRAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL TEMPERÁVEL AISI-420 , CABO OCO E GROSSO E SEXTAVADO, UTILIZADAS PARA REMOÇÃO DE PONTAS DE RAÍZES E ESPÍCULAS ÓSSEAS. POSSUEM LÂMINAS DELICADAS, PORÉM RESISTENTES. TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM. | UN | 15  | R\$ 31,633  | R\$ 474,495    |
| 11 | 34758 | ALAVANCA TIPO SELDIN ADULTO RETA OU N 2 - EMBALAGEM C/ 1 UNID - ALAVANCA DE USO ODONTOLÓGICO, PARA EXTRAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL TEMPERÁVEL AISI-420. PONTA EM FORMATO DE LANÇA DELICADA, CABO OCO E GROSSO E OITAVADO, PORÉM RESISTENTE. CABO OCO,GROSSO E SEXTAVADO. TAMANHO APROXIMADO DE 15 CM.                               | UN | 15  | R\$ 60,690  | R\$ 910,350    |
| 12 | 34756 | ALICATE PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA (TIPO AINSWORTH)- EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE - ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, MODELO AINSWORTH DE APROXIMADAMENTE 15 CM.  | UN | 10  | R\$ 85,333  | R\$ 853,330    |
| 13 | 13549 | ALVEOLÓTOMO (OSTEÓTOMO) TIPO LUER CURVO ADULTO OU PINÇA GOIVA CURVA PARA OSSO 12CM - EMB. COM 1 UNID - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 DE TAMANHO APROXIMADO 12 CM  | UN | 10  | R\$ 85,333  | R\$ 853,330    |
| 14 | 62287 | ALVEOLÓTOMO (OSTEÓTOMO). TIPO RETO. ADULTO PARA APARAR PEQUENAS ESPÍCULAS ÓSSEAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 DE TAMANHO APROXIMADO 16CM. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL.  | UN | 10  | R\$ 94,953  | R\$ 949,530    |
| 15 | 62293 | AMÁLGAMA EM CÁPSULAS PRÉ -   | UN | 504 | R\$ 119,900 | R\$ 60.429,600 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|    |       |  |    |     |             |                |
|----|-------|--|----|-----|-------------|----------------|
|    |       | DOSADAS COM 02 PORÇÕES. PACOTE COM 50 UNIDADES. LIGAEM CAPSULAS PARA AMALGAMA DENTAL EM 2 PORÇÕES PRÉ-DOSADAS DE LIGA EM MERCÚRIO, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS, DE COMPOSIÇÃO 40% DE PRATA, 28,7% DE COBRE, 31,3% DE ESTANHO E 47,9% DE MERCÚRIO. LIMALHA DE PRATA DE ALTO TEOR DE COBRE, DE PARTÍCULAS ULTRAFINAS NÃO DEVE CONTER ZINCO, DEVE SER ISENTO DE FASE GAMA II, DEVE POSSUIR ALTO TEOR DE COBRE, GRANDE RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, BAIXO CREEP E ESTABILIDADE DIMENSIONAL. APRESENTANDO MG LIGA E MG DE MERCÚRIO POR CÁPSULA. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. |    |     |             |                |
| 16 | 20883 | ANESTÉSICO 3% CLORIDATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 0,03UI/ML COM VASO CONSTRITOR. FORMA INJETAVEL. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8ML. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES.   | CX | 600 | R\$ 83,203  | R\$ 49.921,800 |
| 17 | 32346 | ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 2% COM ADRENALINA NA CONCENTRAÇÃO DE 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML ACONDICIONADAS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. VALIDADE DE 2 ANOS.  | UN | 240 | R\$ 107,567 | R\$ 25.816,080 |
| 18 | 18467 | ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL - CX C/ POTE PLÁSTICO COM 1 UNID DE 12G. ANESTÉSICO TÓPICO DE USO EXCLUSIVO EM MUCOSAS, À BASE DE BENZOCAÍNA NA CONCENTRAÇÃO DE 200 MG/G (20%), SABOR TUTI FRUTI, VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS   | FR | 300 | R\$ 10,333  | R\$ 3.099,900  |
| 19 | 19104 | APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO DUPLO   | UN | 60  | R\$ 13,400  | R\$ 804,000    |
| 20 | 48282 | ARCO YOUNG. EMBALAGEM CONTENDO 1 ARCO PLÁSTICO EM FORMATO DE U. PRODUZIDO COM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A NO MÍNIMO 137°C. UTILIZADO PARA APOIO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO.   | UN | 30  | R\$ 20,967  | R\$ 629,010    |
| 21 | 13553 | BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA ODONTOLÓGICA - CAIXA COM 24 ENVELOPES DE 40G CADA. PÓ ULTRAFINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO NA ÁREA ODONTOLÓGICA, A BASE DE  | CX | 2   | R\$ 45,833  | R\$ 91,666     |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|    |       |   |    |     |            |               |
|----|-------|---|----|-----|------------|---------------|
|    |       | CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO EM PÓ, DE USO PROFISSIONAL EXCLUSIVO, EM QUALQUER MARCA DE APARELHO DE JATEAMENTO, IMPOSSIBILITANDO ENTUPIAMENTO, SABOR NEUTRO (NATURAL), VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. REGISTRO NA ANVISA  |    |     |            |               |
| 22 | 34808 | BROCA (PONTA) DIAMANTADA N 3118 FG (P/ AR) - EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES - PONTASC/ HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA EM DIAMANTE DE GRANULAÇÃO APROXIMADA ENTRE 90 E 120 E DE FORMATO CHAMA DE VELA. IDEALIZADAS PARA ACABAMENTO FINO DAS RESTAURAÇÕES. ESTERELIZADAS E ESTERELIZÁVEIS. VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS  | CT | 15  | R\$ 20,900 | R\$ 313,500   |
| 23 | 5720  | BROCA ALTA ROTAÇÃO (CARBIDE CIRÚRGICA) N 703C LONGA CÔNICA DENTADA DE 5MM   | UN | 100 | R\$ 14,327 | R\$ 1.432,700 |
| 24 | 25193 | BROCA ALTA ROTAÇÃO CARBIDE CIRÚRGICA N 702. FGC (CARBIDE CIRURGICA MAILEFER DE UND LONGA P/AR). ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: INSTRUMENTO ROTATIVO TIPO CIRÚRGICO EM FORMATO CÔNICO DENTEADA DE PONTA ATIVA COM 5MM, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28MM, CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA USO EM PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADAS, E ESTERILIZÁVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS. | UN | 200 | R\$ 14,687 | R\$ 2.937,400 |
| 25 | 24141 | BROCA CARBIDE 12 LAMINAS PARA ACABAMENTO DE AMALGAMA (B.R) KIT C/ 6 BROCAS SORTIDAS   | KT | 40  | R\$ 57,900 | R\$ 2.316,000 |
| 26 | 36757 | BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO, FGC (CARBIDE CIRURGICA MAILEFER DE UND LONGA P/AR),NUMERO 701C ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: INSTRUMENTO ROTATIVO TIPO CIRÚRGICO EM FORMATO CÔNICO DENTEADA DE PONTA ATIVA COM 5MM, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 28MM, CONFECCIONADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA USO EM PONTAS DE ALTA ROTAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADAS, E ESTERILIZÁVEIS. VALIDADE MÍNIMA DE 5 ANOS.      | UN | 250 | R\$ 17,200 | R\$ 4.300,000 |
| 27 | 61258 | BROCA CARBIDE FG N 1557 - EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. INSTRUMENTO ROTATIVO PARA   | CT | 40  | R\$ 73,833 | R\$ 2.953,320 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|    |       |  |    |    |            |               |
|----|-------|--|----|----|------------|---------------|
|    |       | PREPARO CAVITÁRIO, EM FORMATO CILINDRICO DENTEADO DE EXTREMIDADE ARREDONDADO DE TAMANHO 19MM, CONFECCIONADO EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PARA USO EM ALTA ROTAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTERELIZÁVEL. VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS.   |    |    |            |               |
| 28 | 19091 | BROCA DE AÇO (P.M) CAIXA C/ 06 UNIDADES N 702  | CX | 20 | R\$ 61,833 | R\$ 1.236,660 |
| 29 | 19086 | BROCA DE AÇO CARBONO BAIXA ROTAÇÃO 28MM N 4 CAIXA COM 6 UNIDADES   | UN | 50 | R\$ 61,833 | R\$ 3.091,650 |
| 30 | 13599 | BROCA DE AÇO CARBONO BAIXA ROTAÇÃO 28MM N 6 CAIXA COM 6 UNIDADES   | CX | 50 | R\$ 61,833 | R\$ 3.091,650 |
| 31 | 31031 | BROCA DE AÇO CARBONO BAIXA ROTAÇÃO 28MM N 8 CAIXA COM 6 UNIDADES   | CX | 50 | R\$ 61,833 | R\$ 3.091,650 |
| 32 | 31032 | BROCA DE AÇO CARBONO BAIXA ROTAÇÃO N 2 COM 22,5MM CAIXA COM 6 UNIDADES   | CX | 70 | R\$ 61,833 | R\$ 4.328,310 |
| 33 | 31033 | BROCA DE AÇO CARBONO BAIXA ROTAÇÃO N 4 COM 22,5MM CAIXA COM 6 UNIDADES   | CX | 70 | R\$ 61,833 | R\$ 4.328,310 |
| 34 | 31036 | BROCA DE AÇO CARBONO BAIXA ROTAÇÃO N 6 COM 22,5MM CAIXA COM 6 UNIDADES   | CX | 70 | R\$ 61,833 | R\$ 4.328,310 |
| 35 | 31037 | BROCA DE AÇO CARBONO BAIXA ROTAÇÃO N 8 COM 22,5MM CAIXA COM 6 UNIDADES   | CX | 70 | R\$ 61,833 | R\$ 4.328,310 |
| 36 | 2265  | BROCA DE AÇO ESFÉRICA (PEÇA DE MÃO) N 08 ESTOJO COM 06 UNIDADES LONGA ESFERICA   | UN | 15 | R\$ 61,833 | R\$ 927,495   |
| 37 | 2264  | BROCA DE AÇO ESFÉRICA (PEÇA DE MÃO) N 6 ESTOJO COM 6 UNIDADES LONGA ESFERICA.  | UN | 15 | R\$ 61,833 | R\$ 927,495   |
| 38 | 2268  | BROCA DE AÇO: 703 (PEÇA DE MÃO) - ESTOJO C/ 6 UN.  | UN | 20 | R\$ 61,833 | R\$ 1.236,660 |
| 39 | 61257 | BROCA DE GATTES GLIDDEN 32 MM N 01- KIT C/6 UND - BROCAS INDICADA COMO AUXILIAR DO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES, PARA ABERTURA DA PORÇÃO SUPERIOR DO CANAL E REMOÇÃO DA ESTRUTURA DENTAL.. FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DEHASTE LONGA DE 32MM,. PARA USO EM CONTRA ÂNGULO. ESTERELIZÁVEL.MEDIDAS RIGOROSAS NO PADRÃO ISO, VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS | KT | 50 | R\$ 65,333 | R\$ 3.266,650 |
| 40 | 11353 | BROCA DE GATTES N 2 DE 32MM - KIT C/6 UND - BROCAS INDICADA COMO AUXILIAR DO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES, PARA ABERTURA DA PORÇÃO SUPERIOR DO CANAL E   | KT | 50 | R\$ 65,333 | R\$ 3.266,650 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|    |       |   |    |    |            |               |
|----|-------|---|----|----|------------|---------------|
|    |       | REMOÇÃO DA ESTRUTURA DENTAL..<br>FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE<br>HASTE LONGA DE 32MM. PARA USO EM<br>CONTRA ÂNGULO E<br>ESTERELIZÁVEL.MEDIDAS RIGOROSAS<br>NO PADRÃO ISO, VALIDADE MÍNIMA 5<br>ANO   |    |    |            |               |
| 41 | 13201 | BROCA DE GATTES N 3 DE 32MM - KIT<br>COM 6 UNIDADES. BROCAS INDICADA<br>COMO AUXILIARDO PREPARO<br>QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS<br>RADICULARES, PARA ABERTURA DA<br>PORÇÃO SUPERIOR DO CANAL E<br>REMOÇÃO DA ESTRUTURA DENTAL.<br>FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE<br>HASTE LONGA DE 32MM. PARA USO EM<br>CONTRA ÂNGULO E ESTERELIZÁVEL.<br>MEDIDAS RIGOROSASNO PADRÃO ISO,<br>VALIDADE MÍNIMA 5 ANO | KT | 50 | R\$ 65,333 | R\$ 3.266,650 |
| 42 | 24150 | BROCA DIAMANTADA CONE INVERTIDA<br>N 3195 FG (P/AR) EMBALAGEM COM 10<br>UNIDADES PONTAS COM HASTE EM<br>AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA EM<br>DIAMANTE ESTERELIZADAS.<br>MEDIDASIDEALIZADAS PARA<br>ABERTURA E PREPARO DE TODOS OS<br>TIPOS DECAVIDADE.  | CT | 15 | R\$ 23,367 | R\$ 350,505   |
| 43 | 26651 | BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO<br>FINO N 3118F FG (P/AR) EMBALAGEM<br>COM 10 UNIDADES PONTAS COM<br>HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE<br>ATIVA EM DIAMANTE ESTERILIZADAS<br>MEDIDAS RIGOROSAS NO PADRÃO ISO<br>IDEALIZADAS PARA ACABAMENTO<br>EXTRAFINO.  | CT | 15 | R\$ 26,800 | R\$ 402,000   |
| 44 | 24153 | BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO<br>FINO N 3195 F FG (P/AR) EMBALAGEM<br>COM 10 UNIDADES PONTAS COM<br>HASTE EM AÇO INOXIDAVEL E PARTE<br>ATIVA EM DIAMANTE ESTERELIZADAS<br>MEDIDAS RIGOROSAS NO PADRÃO ISO<br>IDEALIZADAS PARA ACABAMENTO<br>FINO.  | CT | 15 | R\$ 26,633 | R\$ 399,495   |
| 45 | 24158 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 -<br>EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES - PONTA<br>DE TAMANHO APROXIMADO 19MM<br>COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E<br>PARTE ATIVA EM DIAMANTE,<br>GRANULAÇÃO APROXIMADA ENTRE 90<br>E 120 , ESTERELIZADAS. IDEALIZADAS<br>PARA ABERTURA E PREPARO DE<br>TODOS OS TIPOS DE CAVIDADE.<br>VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS  | CT | 35 | R\$ 26,800 | R\$ 938,000   |
| 46 | 24155 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA N<br>1011 (A.R) EMBALAGEM COM 10<br>UNIDADES PONTAS COM HASTE EM<br>AÇO INOXIDAVEL E PARTE ATIVA EM<br>DIAMANTES ESTERIZADAS MEDIDAS  | CT | 10 | R\$ 26,800 | R\$ 268,000   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|    |       |  |    |    |            |               |
|----|-------|--|----|----|------------|---------------|
|    |       | RIGOROSAS NO PADRÃO ISO IDEALIZADAS PARA ABERTURA E PREPARO DE TODOS OS TIPOS DE CAVIDADE.   |    |    |            |               |
| 47 | 26652 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1012 FG (A.R) EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES - PONTA DE TAMANHO APROXIMADO 19MM COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA EM DIAMANTE, GRANULAÇÃO APROXIMADA ENTRE 90 E 120 , ESTERELIZADAS. MEDIDAS IDEALIZADAS PARA ABERTURA E PREPARO DE TODOS OS TIPOS DE CAVIDADE. VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS | CT | 15 | R\$ 24,567 | R\$ 368,505   |
| 48 | 24157 | BROCA DIAMANTADA ESFERICA N 1014 (A.R) EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES - PONTA DE TAMANHO APROXIMADO 19MM COM HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA EM DIAMANTE, GRANULAÇÃO APROXIMADA ENTRE 90 E 120, ESTERELIZADAS. IDEALIZADAS PARA ABERTURA E PREPARO DE TODOS OS TIPOS DE CAVIDADE. VALIDADE MÍNIMA 5 ANOS             | CT | 25 | R\$ 24,867 | R\$ 621,675   |
| 49 | 31062 | BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N 1016HL EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES PONTA DE FORMATO ESFÉRICO COM PARTE ATIVA EM DIAMANTE DE GRANULAÇÃO APROXIMADAMENTE ENTRE 90U E 120U COM HASTE EM AÇO INOX DE TAMANHO APROXIMADO 25MM ESTERELIZADA. VALIDADE MINIMA 5 ANOS.  | CT | 20 | R\$ 26,800 | R\$ 536,000   |
| 50 | 31935 | BRUNIDOR ADULTO DE PONTA SIMPLES, TIPO OVO DE PATA MÉDIO N 29 EMBALAGEM C/1 UNIDADE, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420, SEM REBARBÁS, CABO SEXTAVADO OQUITAVADO, TAMANHO APROXIMADO 13 CM   | UN | 50 | R\$ 23,733 | R\$ 1.186,650 |
| 51 | 21180 | BRUNIDOR N°33  | UN | 25 | R\$ 23,733 | R\$ 593,325   |
| 52 | 31936 | CABO PARA ESPELHO EM INOX N25- EMBALAGEM C/1 UNIDADE PARA USO ODONTOLÓGICO PARA ESPELHO DENTAL, DE APROXIMADAMENTE 13CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, ROSQUEÁVEL, TAMANHO PADRÃO   | UN | 80 | R\$ 9,633  | R\$ 770,640   |
| 53 | 31938 | CALCADOR DE PAIVA - KIT COM 4 UNIDADES (N 1,2,3,4) - JOGO DE INSTRUMENTOS ENDODONTICOS PARA CONDENSAR O CANAL , DE PONTAS SIMPLES COM NÚMEROS E RESPECTIVOS DIÂMETROS DAS PONTAS ATIVAS: 1 ( 1,0 MM ), 2( 1,2 MM ) 3 ( 1,4 MM ), 4 ( 1,6 MM ), EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERÁVEL AISI-420,                                | KT | 10 | R\$ 70,320 | R\$ 703,200   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|    |       |   |    |    |             |               |
|----|-------|---|----|----|-------------|---------------|
|    |       | TAMANHO APROXIMADO DE 16CM.   |    |    |             |               |
| 54 | 34925 | CAMARA ESCURA P/ REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS  | UN | 3  | R\$ 213,667 | R\$ 641,001   |
| 55 | 24166 | CARBONO TIPO FILME PARA ARTICULAÇÃO AZUL/VERMELHO CAIXA COM 140 UNIDADES CARBONO PARA REGISTRO DAS SUPER OCLUSAIS E PROXIMAS DUPLA FACE E COR ULTRAFINO 19U DE76X22MM E RESISTÊNCIA A TRACÃO E A UMIDADE DE COMPOSTO PAPEL ESPECIALCERAS E OLEOS VEGETAIS PIGMENTAÇÃO PARAFINA VASELINA.  | CX | 20 | R\$ 123,043 | R\$ 2.460,860 |
| 56 | 26654 | CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO PÓ E LÍQUIDO. FRASCO COM 10ML DE LÍQUIDO E 28G DE PÓCIMENTO. INDICADO COMO BASE DE PROTEÇÃO TÉRMICA SOB RESTAURAÇÃO METÁLICAS FORA,CAVITÁRIO E RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA APRESENTAÇÃO DO PÓ COR AMARELO CLARO E DEVE ACOMPANHAR COLHER DE MEDIDA VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.  | UN | 10 | R\$ 17,867  | R\$ 178,670   |
| 57 | 16764 | CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO - KIT CONTENDO - PASTA BASE 13G, PASTACATALISADORA 11G E BLOCO DE MISTURA CIMENTO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO DE CAVIDADES, NO SISTEMA PASTA/PASTA. COMPOSIÇÃO: BASE - ESTER GLICOLSALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUGSNATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. CATALISADOR - ETILTALUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS  | KT | 20 | R\$ 38,533  | R\$ 770,660   |
| 58 | 24165 | CIMENTO ENDODÔNTICO. KIT CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 12G E 01 FRASCO DE LÍQUIDOCOM 10ML. BOA TOLERÂNCIA DOS TECIDOS APICAIS, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE.TEMPO DE TRABALHO A 37 DEVE SER DE APROXIMADAMENTE DE 20 MINUTOS, PERMITINDO EVENTUAIS CORREÇÕES DURANTE A OPERAÇÃO. PÓ DE FINÍSSIMA GRANULAÇÃO PROPORCIONANDOUMA MISTURA HOMOGÊNEA, CREMOSA E SEM GRUMOS, COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO, RESINAHIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO. LÍQUIDO COMPOSTO DE | KT | 30 | R\$ 42,767  | R\$ 1.283,010 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|    |       |  |    |    |            |               |
|----|-------|--|----|----|------------|---------------|
|    |       | EUGENOL, ÓLEO DE AMÊNDOAS DOCES E BHT. SOLÚVEL EM ÉTER, XILOL E CLOROFÓRMIO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 ANOS.   |    |    |            |               |
| 59 | 51294 | CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO. MONOCOMPONENTE A BASE DE OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO, SEM EUGENOL, DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO, COM CURA (ENDURECIMENTO) ENTRE 15 E 30 MINUTOS, DE FÁCIL REMOÇÃO. ACONDICIONADO COMO UMA PASTA EM RECIPIENTE COM 20G A 30G, TRAZENDO O PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES   | UN | 15 | R\$ 24,733 | R\$ 370,995   |
| 60 | 22821 | CLOREXIDINA A 0,12% 250ML  | UN | 50 | R\$ 32,400 | R\$ 1.620,000 |
| 61 | 32347 | CLOREXIDINA A 2%- FRASCO PLÁSTICO COM 100 ML - SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2%, PARA USO ODONTOLÓGICO (LIMPEZA DE CAVIDADES). VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS.   | UN | 30 | R\$ 32,400 | R\$ 972,000   |
| 62 | 25196 | COLETOR PERFURO-CORTANTE DE CAPACIDADE P/ 1,5L - CX C/ 10 UNID - RECIPIENTE PARA COLETA E DESCARTE DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTES ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), COM SUPERFÍCIE INTERNA IMPERMEABILIZADA PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA PARA REVESTIMENTO). | CX | 20 | R\$ 48,497 | R\$ 969,940   |
| 63 | 17715 | COLHER DE DENTINA NUMERO 03. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, HASTE LONGA, CURETA, ESCAVADOR OU ESCARIADOR, USO ODONTOLÓGICO DE PONTA DUPLA. CABO SEXTAVADO OU OITAVADO EM AÇO INOX AISI-420, ESTERILIZÁVEL.   | UN | 40 | R\$ 14,100 | R\$ 564,000   |
| 64 | 33281 | COLHER DE DENTINA NUMERO 20. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, HASTE LONGA, CURETA, ESCAVADOR OU ESCARIADOR, USO ODONTOLÓGICO DE PONTA DUPLA. CABO SEXTAVADO OU OITAVADO EM AÇO INOX AISI-420, ESTERILIZÁVEL.   | UN | 20 | R\$ 14,100 | R\$ 282,000   |
| 65 | 13611 | CONDENSADOR (CALÇADOR) PARA AMÁLGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº2   | UN | 10 | R\$ 14,100 | R\$ 141,000   |
| 66 | 13610 | CONDENSADOR P/ AMALGAMA TIPO HOLLEMBACK Nº 1. ADULTO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.   | UN | 60 | R\$ 16,200 | R\$ 972,000   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|    |       |   |    |     |            |               |
|----|-------|---|----|-----|------------|---------------|
|    |       | CALCADOR PARA AMALGAMA Nº 1. DE USO ODONTOLÓGICO COM PONTA DUPLA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, ESTERELIZÁVEL, CABO SEXTAVADO OU OITAVADO. TAMANHO APROXIMADO 16 CM.  |    |     |            |               |
| 67 | 31942 | CONDENSADOR PARA ALMAGAMA TIPO WARD N 1 ADULTO EMBALAGEM C/1 UNIDADE, DE USO ODONTOLÓGICO COMPONTA DUPLA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, ESTERELIZÁVEL, CABO SEXTAVADO OU OITAVADO, TAMANHO APROXIMADO 16 CM  | UN | 60  | R\$ 14,717 | R\$ 883,020   |
| 68 | 62288 | CONDENSADOR PARA ALMAGAMA TIPO WARD NUMERO 03. ADULTO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.DE USO ODONTOLÓGICO COM PONTA DUPLA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, ESTERELIZÁVEL, CABO SEXTAVADO OU OITAVADO, TAMANHO APROXIMADO 16CM.  | UN | 60  | R\$ 14,717 | R\$ 883,020   |
| 69 | 8826  | CONDICIONADOR ÁCIDO EM GEL, EMBALAGEM COM 3 SERINGAS E PONTAS APLICADORAS AVULSAS CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% E CLOREXIDINA A 2% INDICADO PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA PREVIAMENTE ÀS RESTAURAÇÕES ADESIVAS ACONDIONADO EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 2,5ML. VALIDADE DE 2 ANOS.                                     | KT | 80  | R\$ 6,400  | R\$ 512,000   |
| 70 | 19679 | CONE ACESSORIO RS 25MM  | CX | 120 | R\$ 29,200 | R\$ 3.504,000 |
| 71 | 8413  | CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADOS 15/40 CX C/ 120 UNIDADES   | CX | 80  | R\$ 29,200 | R\$ 2.336,000 |
| 72 | 19693 | CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADOS 45/80 CX C/ 120 UNIDADES   | CX | 15  | R\$ 29,200 | R\$ 438,000   |
| 73 | 15040 | CREME DENTAL - TUBO COM 90G COMPOSIÇÃO: 1,500 PPM DE FLÚOR (MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO), SORBITOL, CARBONATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE, LAURIL SULFATO DESÓDIO, SACARINA SÓDICA, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, FORMALDEÍDO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, ÁGUA. MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO. | Tb | 400 | R\$ 4,060  | R\$ 1.624,000 |
| 74 | 34843 | CUNHA CERVICAL ANATOMICA- EMBALAGEM C/ APROXIM. 100 UNIDADES - CUNHAS DE MADEIRA PARA O TRAVAMENTO DE MATRIZES. CONFECCIONADAS EM MADEIRA NATURAL E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS, EM VÁRIOS TAMANHOS (TAMANHOS SORTIDOS), DIFERENCIADOS POR   | CX | 20  | R\$ 37,133 | R\$ 742,660   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|    |       |   |    |       |             |                |
|----|-------|---|----|-------|-------------|----------------|
|    |       | CORES.POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS.INDICADAS PARA O TRAVAMENTO CERVICAL DE MATRIZES (DE AÇO, CELULÓIDE, ACETATO) NO ESPAÇO INTERPROXIMAL EM DENTÍSTICA RESTAURADORA. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO             |    |       |             |                |
| 75 | 13613 | CURETA DE LUCAS (CIRURGICA) N 85  | UN | 20    | R\$ 37,133  | R\$ 742,660    |
| 76 | 17878 | CURETA MC CALL 13-14 CABO OCO GROSSO EM AÇO CARBONO   | UN | 10    | R\$ 21,233  | R\$ 212,330    |
| 77 | 18403 | CURETA MC CALL 17-18 CABO OCO GROSSO EM AÇO CARBONO   | UN | 10    | R\$ 21,407  | R\$ 214,070    |
| 78 | 27575 | CURETA MC CALL 19-20 CABO OCO GROSSO EM AÇO CARBONO   | UN | 10    | R\$ 21,233  | R\$ 212,330    |
| 79 | 18410 | DESCOLADOR MOLT 9   | UN | 15    | R\$ 37,600  | R\$ 564,000    |
| 80 | 21193 | ESCAVADOR DE DENTINA N°11 1/2   | UN | 40    | R\$ 13,400  | R\$ 536,000    |
| 81 | 21192 | ESCAVADOR DE DENTINA N°5  | UN | 60    | R\$ 13,400  | R\$ 804,000    |
| 82 | 46170 | ESCOVA DE DENTE ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIA CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, COM CABO RETO, COM PROTETOR DE CERDAS, TIMBRE DA PREFEITURA DE ARAXÁ E PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL   | UN | 15000 | R\$ 1,500   | R\$ 22.500,000 |
| 83 | 46171 | ESCOVA DE DENTE INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIA CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COM CABO RETO, COM PROTETOR DE CERDAS, TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ E PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.  | UN | 35000 | R\$ 1,500   | R\$ 52.500,000 |
| 84 | 21196 | ESCOVA DE ROBSON PLANA PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA-ÂNGULO) - EMBALAGEM C/ 1 UNID-CERDAS DE NYLON, MACIAS, DE COR BRANCA E EXTREMIDADE PLANA. HASTE COM ADAPTAÇÃO EM CA. VALIDADE INDETERMINADA. PRODUTO ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.  | UN | 60    | R\$ 2,693   | R\$ 161,580    |
| 85 | 27587 | ESCULPIDOR TIPO HOLLEMBACK N° 3S EMBALAGEM COM 1 UNIDADE  | UN | 60    | R\$ 15,667  | R\$ 940,020    |
| 86 | 31063 | ESPAÇADOR DIGITAL 21MM C/ PONTA BLISTER C/ 6 UNIDADES SORTIDAS C/ NUMERO 1-6 INST DIGITAL CONICO C/ PONTA EM FORMA DE LANÇA CURSORES DE SILICONE PRÉ-MONTADOS PARA CONDENSAÇÃO LATERLA DOS CONES DE GÜTTA PERCHA HASTE EM AÇO INOX CABEÇA EM NYLON CORES PADRÃO ISO. REGISTRO NA ANVISA | CX | 10    | R\$ 111,410 | R\$ 1.114,100  |
| 87 | 31064 | ESPAÇADOR DIGITAL 25MM C/ PONTA BLISTER C/ 6 UNIDADES SORTIDAS C/ NUMERO 1-6 INSTRUMENTO DIGITAL CONICO C/ PONTA EM FORMA DE LANÇA. CURSORES DE SILICONE PRÉ-MONTADOS PARA CONDENSAÇÃO  | CX | 10    | R\$ 102,633 | R\$ 1.026,330  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|    |       |  |    |    |            |               |
|----|-------|--|----|----|------------|---------------|
|    |       | LATERAL DOS CONES DE GUTTA PERCHA DURANTE A OBTURAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. HASTE EM AÇO INOX CABEÇA EM NYLON COM CORES PADRÃO ISO. REGISTRO ANVISA  |    |    |            |               |
| 88 | 34741 | ESPÁTULA DE INSERÇÃO INOX DUPLA ADULTO TIPO 6335 DE N 1 - EMBALAGEM C/ 1 UND - ESPATULA DE INSERÇÃO TIPO 6335 N 1 OU CALCADOR OU ESPATULA PARA INSERÇÃO DE SILICATO DE USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI- 420, ESTERELIZÁVEL PONTA ATIVA DUPLA E DELICADAS, CABO SEXTAVADO OU OITAVADO, TAMANHO APROXIMADO 16 CM  | UN | 30 | R\$ 49,647 | R\$ 1.489,410 |
| 89 | 27589 | ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO EM NYLON FLEXÍVEL N 142 - EMBALAGEM C/ 1 UND - ESPÁTULA PLÁSTICA FLEXÍVEL DUPLA UTILIZADA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO. VALIDADE INDETERMINADA.  | UN | 30 | R\$ 24,433 | R\$ 732,990   |
| 90 | 32349 | ESPELHO CLÍNICO N 05 PRIMEIRO PLANO- CAIXA COM 12 UNIDADES DE EXCELENTE QUALIDADE, ESTERELIZÁVEL E RESISTENTE A ESTERELIZAÇÃO EM ESTUFAS AUTOCLAVES MEIOS QUÍMICOS E TEMPERATURAS DE ATÉ 300 GRAUS CENTÍGRADOS, SEM PERDER O PODER DE REFLEXO E EMBAÇAR, PROTEGIDOS POR BLINDAGEM QUE IMPEÇA A INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM ACABAMENTO EM INOXIDÁVEL, ISENTO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO E ESPELHAMENTO DE PRIMEIRA SUPERFÍCIE, SEM MACHAS ESPELHO DE CRISTAL COM CROMO FRONTAL QUE ELIMINA REFRAÇÕES E ROSCA UNIVERSAL | CX | 20 | R\$ 40,800 | R\$ 816,000   |
| 91 | 18435 | ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFILIZADA CAIXA COM 10 UNIDADES. ESPONJA OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA DE 1X1X1cm APROXIMADAMENTE ESTERELIZADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER. REGISTRO NA ANVISA   | CX | 20 | R\$ 31,967 | R\$ 639,340   |
| 92 | 24684 | EUGENOL - FRASCO DE VIDRO AMBAR COM 20 ML - LÍQUIDO À BASE DE EUGENOL DE USO ODONTOLÓGICO UNIVERSAL, PARA AS PREPARAÇÕES DE CIMENTOS E PASTAS, COM PROPRIEDADES SEDATIVAS E ANTI-SÉPTICAS. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS.  | FR | 30 | R\$ 16,590 | R\$ 497,700   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|     |       |  |    |    |             |               |
|-----|-------|--|----|----|-------------|---------------|
|     |       | REGISTRO NA ANVISA   |    |    |             |               |
| 93  | 12114 | EVIDENCIADOR DE PLACA TOPICO 10ML  | UN | 30 | R\$ 20,090  | R\$ 602,700   |
| 94  | 19685 | EXPLORADOR ENDODÔNTICO   | UN | 15 | R\$ 19,267  | R\$ 289,005   |
| 95  | 31050 | EXTIRPA NERVOS AMARELO 25MM- EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES - INSTRUMENTO MANUAL FARPADO PRÉ-ESTERILIZADO, COM HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO INOFENSIVO. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CONTEÚDO PULPAR. VALIDADE INDETERMINADA.   | CX | 8  | R\$ 39,500  | R\$ 316,000   |
| 96  | 31052 | EXTIRPA NERVOS VERMELHO 25MM- EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES - INSTRUMENTO MANUAL FARPADO PRÉ-ESTERILIZADO, COM HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CABO PLÁSTICO INOFENSIVO. INDICADO PARA A REMOÇÃO DE CONTEÚDO PULPAR. VALIDADE INDETERMINADA.  | CX | 8  | R\$ 39,500  | R\$ 316,000   |
| 97  | 25164 | FILME PERIAPICAL SIMPLES PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO TAMANHO 3X4 (ADULTO) CX C/ 150 TIPO 2 TAMANHO 3X4 VELOCIDADE NORMAL.  | CX | 35 | R\$ 151,333 | R\$ 5.296,655 |
| 98  | 32740 | FILME POLIETILENO 32 CM  | Kg | 30 | R\$ 34,803  | R\$ 1.044,090 |
| 99  | 4773  | FIO AGULHADO DE SEDA 3,0 - CX C/ 24 ENVELOPES  | CX | 20 | R\$ 47,333  | R\$ 946,660   |
| 100 | 53050 | FIO DE SUTURA MONONYLON N 3.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTARCOMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO;, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO;NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIALQUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES. | CX | 40 | R\$ 47,925  | R\$ 1.917,000 |
| 101 | 53051 | FIO DE SUTURA MONONYLON N 4.0 - FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTARCOMPOSTO POR POLIAMIDA PRETO;, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. CUTICULAR, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO;NUMERO2-0; AGULHA 3/8 CIRCULAR TRIANGULAR DE CORTE REVERSO, 02 CM. EMBALADO EM MATERIALQUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA COM 24 ENVELOPES. | CX | 20 | R\$ 50,267  | R\$ 1.005,340 |
| 102 | 36979 | FITA PARA MARCAÇÃO E   | UN | 3  | R\$ 124,277 | R\$ 372,831   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|     |       |  |    |    |             |               |
|-----|-------|--|----|----|-------------|---------------|
|     |       | IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COR AZUL CLARO. FOLHA CONTENDO 308 FITAS. T-850-2-13                     |    |    |             |               |
| 103 | 36978 | FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS COR AZUL ESCURO.FOLHA CONTENDO 308 FITAS. T-850-2-2 | UN | 3  | R\$ 124,277 | R\$ 372,831   |
| 104 | 36985 | FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR AMARELA. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-05       | UN | 8  | R\$ 126,640 | R\$ 1.013,120 |
| 105 | 36990 | FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR CINZA. FOLHACOM 308 FITAS. T-850-2-10          | UN | 1  | R\$ 120,928 | R\$ 120,928   |
| 106 | 36987 | FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR LARANJA. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-07       | UN | 5  | R\$ 121,483 | R\$ 607,415   |
| 107 | 36988 | FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR MARRON. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-08        | UN | 3  | R\$ 125,017 | R\$ 375,051   |
| 108 | 36989 | FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR PRETA. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-09         | UN | 2  | R\$ 120,928 | R\$ 241,856   |
| 109 | 36994 | FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR ROSA ESCURO. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-17   | UN | 10 | R\$ 137,035 | R\$ 1.370,350 |
| 110 | 36993 | FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR ROSA. FOLHACOM 308 FITAS. T-850-2-15           | UN | 1  | R\$ 137,035 | R\$ 137,035   |
| 111 | 36986 | FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR ROXA. FOLHACOM 308 FITAS. T-850-2-06           | UN | 10 | R\$ 142,273 | R\$ 1.422,730 |
| 112 | 36981 | FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR ROXO CLARO.FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-11     | UN | 5  | R\$ 142,273 | R\$ 711,365   |
| 113 | 36992 | FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR VERDE LIMÃO.FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-14    | UN | 10 | R\$ 136,450 | R\$ 1.364,500 |
| 114 | 36995 | FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR VERDE MENTA. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-18   | UN | 10 | R\$ 136,450 | R\$ 1.364,500 |
| 115 | 36983 | FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR VERDE. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-03         | UN | 3  | R\$ 136,450 | R\$ 409,350   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|     |       |   |    |     |             |               |
|-----|-------|---|----|-----|-------------|---------------|
| 116 | 36984 | FITA PARA MARCAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, COR VERMELHA. FOLHA COM 308 FITAS. T-850-2-04   | UN | 5   | R\$ 137,035 | R\$ 685,175   |
| 117 | 17986 | FIXADOR P/ FILME ODONTOLÓGICO-FRASCO PLÁSTICO C/ 475 ML - SOLUÇÃO FIXADORA PARA RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, PRONTA PARA USO.  | FR | 40  | R\$ 19,233  | R\$ 769,320   |
| 118 | 24685 | FLUOR EM GEL NEUTRO - FRASCO C/ 200 ML (208G) - FLUORETO DE SÓDIO EM GEL A 2% PARA APLICAÇÃO TÓPICA, DE PH NEUTRO, TIXOTRÓPICO E SABOR TUTTI FRUTTI. ESTÁ INDICADO PARA A PREVENÇÃO DA CÁRIE DENTÁRIA COM APLICAÇÕES DO GEL SOBRE OS DENTES HIGIENIZADOS POR UM MINUTO. | FR | 200 | R\$ 9,305   | R\$ 1.861,000 |
| 119 | 20656 | FÓRCEPS 16 PARA USO ODONTOLÓGICO  | UN | 10  | R\$ 75,433  | R\$ 754,330   |
| 120 | 20658 | FÓRCEPS 203 PARA USO ODONTOLÓGICO   | UN | 10  | R\$ 75,433  | R\$ 754,330   |
| 121 | 20659 | FÓRCEPS 69 PARA USO ODONTOLÓGICO  | UN | 15  | R\$ 77,605  | R\$ 1.164,075 |
| 122 | 62291 | FORCEPS ADULTO NUMERO 44. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. DE USO ODONTOLÓGICO, PARA EXTRAÇÃO DE RAIZES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERÁVEL AISI-420.  | UN | 20  | R\$ 71,473  | R\$ 1.429,460 |
| 123 | 62292 | FORCEPS ADULTO NUMERO 45. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. DE USO ODONTOLÓGICO, PARA EXTRAÇÃO DE RAIZES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERÁVEL AISI-420.  | UN | 20  | R\$ 70,173  | R\$ 1.403,460 |
| 124 | 13622 | FORCEPS INFANTIL N 44 - EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE - DE USO ODONTOLÓGICO, PARA EXTRAÇÃO DE RAIZES SUPERIORES DE AMBOS OS LADOS, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERÁVEL AISI-420. TAMANHO APROXIMADO 17 CM.  | UN | 11  | R\$ 73,430  | R\$ 807,730   |
| 125 | 62289 | FORCEPS PEDIATRICO Nº 16. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE - DE USO ODONTOLÓGICO, PARA EXTRAÇÃO PARA MOLARES DE AMBOS OS LADOS. EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERÁVEL AISI-420. TAMANHO APROXIMADO 15CM.   | UN | 15  | R\$ 73,430  | R\$ 1.101,450 |
| 126 | 62290 | FORCEPS PEDIATRICO Nº 18L. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE - DE USO ODONTOLÓGICO, PARA EXTRAÇÃO PARA MOLARES SUPERIORRES ESQUERDOS. EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERÁVEL AISI-420. TAMANHO APROXIMADO 15CM.   | UN | 17  | R\$ 73,430  | R\$ 1.248,310 |
| 127 | 18401 | FORCEPS PEDIATRICO Nº 18R.  | UN | 13  | R\$ 73,430  | R\$ 954,590   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|     |       |  |    |    |            |             |
|-----|-------|--|----|----|------------|-------------|
|     |       | EMBALAGEM COM 1 UNIDADE - DE USO ODONTOLÓGICO, PARA EXTRAÇÃO PARA MOLARES SUPERIORES DIREITOS. EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERÁVEL AISI-420. TAMANHO APROXIMADO 15CM.   |    |    |            |             |
| 128 | 8455  | FORMOCRESOL- FRASCO COM 10 ML - SOLUÇÃO ENDODONTICA A BASE DE FORMALDEIDO UTILIZADA NO TRATAMENTO CONSERVADOR DA POLPA DE DENTES DECIDUOS E PERMANENTES EM CASOS ESPECÍFICOS. COMPOSIÇÃO: FORMALDEÍDO, ÁCIDO CRESCÍLIO E VEÍCULO GLICÓLICO. MÍNIMA: 2 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.  | UN | 60 | R\$ 8,043  | R\$ 482,580 |
| 129 | 19664 | GRAMPO DE AÇO ESCOVADO P/ MOLARES Nº 14A   | UN | 17 | R\$ 20,267 | R\$ 344,539 |
| 130 | 19657 | GRAMPO DE AÇO ESCOVADO P/ MOLARES Nº 207   | UN | 12 | R\$ 20,267 | R\$ 243,204 |
| 131 | 34738 | GRAMPO P/ ISOLAMENTO N 212- EMBALAGEM C/ 1 UND - GRAMPOS PARA PRENDER DIQUE DEBORRACHA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVE, DE ACABAMENTO ACETINADO QUE REDUZ A FADIGA OCULAR, SEM REBARBAS, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM MEMÓRIA ELÁSTICA E DE PREFERENCIA COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OUQUEBRA.             | UN | 16 | R\$ 20,267 | R\$ 324,272 |
| 132 | 27594 | GRAMPO P/ ISOLAMENTO N W8A - EMBALAGEM C/ 1 UND - GRAMPOS PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVE, DE ACABAMENTO ACETINADO QUE REDUZ A FADIGA OCULAR, SEM REBARBAS, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, DURÁVEIS COM MEMÓRIA ELÁSTICA E DE PREFERENCIA COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA; | UN | 14 | R\$ 20,267 | R\$ 283,738 |
| 133 | 31959 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 200 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVE, DE ACABAMENTO ACETINADO QUE REDUZ A FADIGA OCULAR, SEM REBARBAS, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM MEMÓRIA ELÁSTICA DE PREFERENCIA COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA.                 | UN | 10 | R\$ 20,267 | R\$ 202,670 |
| 134 | 45409 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 205 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA EM   | UN | 10 | R\$ 20,267 | R\$ 202,670 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|     |       |   |    |     |             |                |
|-----|-------|---|----|-----|-------------|----------------|
|     |       | AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVE DE ACABAMENTO ACETINADO QUE REDUZ A FADIGA OCULAR, SEM REBARBAS, RESISTENTE A OXIDAÇÃO DURÁVEIS COM MEMORIA ELÁSTICA E DE PREFERENCIA COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA   |    |     |             |                |
| 135 | 31960 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO N 26 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PARA PRENDER DIQUE DE BORRACHA EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVE, DE ACABAMENTO ACETINADO QUE REDUZ A FADIGA OCULAR, SEM REBARBAS, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, COM MEMÓRIA ELÁSTICA DE PREFERENCIA COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. | UN | 20  | R\$ 20,267  | R\$ 405,340    |
| 136 | 27832 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 206   | UN | 13  | R\$ 20,267  | R\$ 263,471    |
| 137 | 62407 | GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº 211. GRAMPO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE DENTES ANTERIORES E PRÉ-MOLARES, PARA USO COM DIQUE DE BORRACHA.   | UN | 10  | R\$ 20,267  | R\$ 202,670    |
| 138 | 21208 | GRAMPOS P/DIQUE Nº14  | UN | 17  | R\$ 20,267  | R\$ 344,539    |
| 139 | 21206 | GRAMPOS PARA DIQUE Nº210  | UN | 10  | R\$ 20,267  | R\$ 202,670    |
| 140 | 20921 | HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (PRÓ-ANÁLISE) - FRASCO C/ 10G - MATERIAL EM PÓ INDICADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL, PARA BASES CAVITÁRIAS, PULPOTOMIAS, TRAUMATISMOS ENDODÔNTICOS E PREVENÇÃO DAS REABSORÇÕES RADICULARES EM DENTES TRAUMATIZADOS VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS  | UN | 30  | R\$ 7,277   | R\$ 218,310    |
| 141 | 26111 | HIPOCLORITO DE SÓDIO FR 1000ML 2,5%   | FR | 40  | R\$ 10,150  | R\$ 406,000    |
| 142 | 11823 | INDICADOR BIOLÓGICO (TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE) - CX C/ 10 UNID. INDICADORBIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR.  | UN | 100 | R\$ 163,000 | R\$ 16.300,000 |
| 143 | 17980 | IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO (TIPO R) - CX C/ KIT DE PÓ 10GR NA COR A3, LÍQUIDO COM 8 ML, BLOCO PARA ESPATULAÇÃO E DOSADOR DE PÓ  | UN | 200 | R\$ 35,500  | R\$ 7.100,000  |
| 144 | 62408 | KIT PARA ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA. KIT ASPIRAÇÃO ENDODONTIA COMPOSTO POR 1 INTERMEDIÁRIO E 3 PONTAS. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO E NÃO CORTANTE. PRODUZIDOEM AÇO INOXIDÁVEL E LATÃO (BASE) COM TRATAMENTO   | UN | 20  | R\$ 44,500  | R\$ 890,000    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|     |       |   |    |     |            |               |
|-----|-------|---|----|-----|------------|---------------|
|     |       | CONTRA OXIDAÇÃO. DIMENSÕES: 8X16X4CM.   |    |     |            |               |
| 145 | 32185 | LÂMINA DE BISTURI DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, N 15 CAIXA COM 100 UND.   | CX | 20  | R\$ 48,167 | R\$ 963,340   |
| 146 | 47904 | LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - CX C/ 26 UNIDADES - LENÇÓIS DE BORRACHA CONFECCIONADOS EM LÁTEX NATURAL, FINO, PORÉM DE ALTA RESITÊNCIA À TRAÇÃO, POWDER FREE (NÃO CONTEM TALCO), C/ UNIFORMIDADE DA SUPERFÍCIE, AROMATIZADOS, NA COR AZUL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, DE USO ÚNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,5 X13,5 CM, INDICADOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DE DENTES EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA PERMITIR O ISOLAMENTO DE UM OUMAIS DENTES SEM RASGAR OU DEFORMAR, MESMO APÓS PERFURADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 4ANOS | CX | 100 | R\$ 25,167 | R\$ 2.516,700 |
| 147 | 19676 | LIMA ESPECIAL 25MM N 6 C/ CURSOR KIT C/6 UNIDADES. INSTRUMENTO ENDODONTICO MANUAL PARA PREPARO BIOMECANICO DOS CANAIS RADICULARES. DE COMPRIMENTO 25MM, HASTE EM METAL E PEGADOR DIGITAL EM PLÁSTICO  | UN | 70  | R\$ 59,960 | R\$ 4.197,200 |
| 148 | 19678 | LIMA ESPECIAL 25MM N 10 C/ CURSOR KIT C/ 6 UNIDADES. INSTRUMENTO ENDODONTICO MANUAL PARA PREPARO BIOMECANICO DOS CANAIS RADICULARES. DE COMPRIMENTO 25MM, HASTEEM METAL E PEGADOR DIGITAL EM PLÁSTICO   | UN | 140 | R\$ 59,960 | R\$ 8.394,400 |
| 149 | 19677 | LIMA ESPECIAL 25MM N 8 C/ CURSOR KIT C/ 6 UNIDADES. INSTRUMENTO ENDODONTICO MANUAL PARA PREPARO BIOMECANICO DOS CANAIS RADICULARES. DE COMPRIMENTO 25MM, HASTE EM METAL E PEGADOR DIGITAL EM PLÁSTICO   | UN | 70  | R\$ 59,960 | R\$ 4.197,200 |
| 150 | 58972 | LIMA TIPO K 15/40 21MM COM CURSOR EMBALAGEM COM 06 UN.  | UN | 60  | R\$ 29,297 | R\$ 1.757,820 |
| 151 | 58774 | LIMA TIPO K 45/80, COM 21 MM COM CURSOR - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES   | UN | 40  | R\$ 29,297 | R\$ 1.171,880 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|     |       |   |    |    |            |               |
|-----|-------|---|----|----|------------|---------------|
| 152 | 19632 | LIMA TIPO K N 15/40 31 MM C/<br>CURSOR-CX C/ 6 UND -INSTRUMENTO<br>ENDODONTICO MANUAL PARA<br>PREPARO BIOMECANICO DOS CANAIS<br>RADICULARES. DE COMPRIMENTO<br>31MM, HASTE EMMETAL E PEGADOR<br>DIGITAL EM PLÁSTICO       | UN | 25 | R\$ 29,297 | R\$ 732,425   |
| 153 | 19633 | LIMA TIPO K N 20 C/ 25 MM C/<br>CURSOR-CX C/ 6 UND - INSTRUMENTO<br>ENDODONTICO MANUAL PARA<br>PREPARO BIOMECANICO DOS CANAIS<br>RADICULARES. DE COMPRIMENTO 25<br>MM, HASTE EM METAL E PEGADOR<br>DIGITAL EM PLÁSTICO    | CX | 35 | R\$ 29,297 | R\$ 1.025,395 |
| 154 | 25200 | LIMA TIPO K N 25 C/ 25 MM C/<br>CURSOR-CX C/ 6 UND - INSTRUMENTO<br>ENDODONTICO MANUAL PARA<br>PREPARO BIOMECANICO DOS CANAIS<br>RADICULARES. DE COMPRIMENTO 25<br>MM, HASTE EM METAL E PEGADOR<br>DIGITAL EM PLÁSTICO    | CX | 35 | R\$ 29,297 | R\$ 1.025,395 |
| 155 | 25201 | LIMA TIPO K N 30 C/ 25 MM C/<br>CURSOR-CX C/ 6 UND - INSTRUMENTO<br>ENDODONTICO MANUAL PARA<br>PREPARO BIOMECANICO DOS CANAIS<br>RADICULARES. DE COMPRIMENTO 25<br>MM, HASTE EM METAL E PEGADOR<br>DIGITAL EM PLÁSTICO    | CX | 35 | R\$ 29,297 | R\$ 1.025,395 |
| 156 | 25202 | LIMA TIPO K N 35 C/ 25 MM C/<br>CURSOR-CX C/ 6 UND - INSTRUMENTO<br>ENDODONTICO MANUAL PARA<br>PREPARO BIOMECANICO DOS CANAIS<br>RADICULARES. DE COMPRIMENTO 25<br>MM, HASTE EM METAL E PEGADOR<br>DIGITAL EM PLÁSTICO    | CX | 15 | R\$ 29,717 | R\$ 445,755   |
| 157 | 25203 | LIMA TIPO K N 40 C/ 25 MM C/<br>CURSOR-CX C/ 6 UND - INSTRUMENTO<br>ENDODONTICO MANUAL PARA<br>PREPARO BIOMECANICO DOS CANAIS<br>RADICULARES. DE COMPRIMENTO 25<br>MM, HASTE EM METAL E PEGADOR<br>DIGITAL EM PLÁSTICO    | UN | 15 | R\$ 29,717 | R\$ 445,755   |
| 158 | 19634 | LIMA TIPO K N 45/80 25 MM C/<br>CURSOR- CX C/ 6 UND - INSTRUMENTO<br>ENDODONTICO MANUAL PARA<br>PREPARO BIOMECANICO DOS CANAIS<br>RADICULARES. DE COMPRIMENTO 25<br>MM, HASTEEM METAL E PEGADOR<br>DIGITAL EM PLÁSTICO.   | UN | 20 | R\$ 29,297 | R\$ 585,940   |
| 159 | 25199 | LIMA TIPO K N 15 C/ 25MM C/ CURSOR<br>CX C/ 6 UNIDADES. INSTRUMENTO<br>ENDODONTICO MANUAL PARA<br>PREPARO BIOMECANICO DOS CANAIS<br>RADICULARES. DE COMPRIMENTO 25<br>MM, HASTE EM METAL E PEGADOR<br>DIGITAL EM PLÁSTICO | CX | 60 | R\$ 29,297 | R\$ 1.757,820 |
| 160 | 26655 | LUBRIFICANTE ODONTOLÓGICO EM  | UN | 50 | R\$ 56,158 | R\$ 2.807,900 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|     |       |  |    |     |             |                |
|-----|-------|--|----|-----|-------------|----------------|
|     |       | SPRAY P/ INSTRUMENTO DE ALTA E BAIXA ROTACAO 200 ML(143G) - ÓLEO MINERAL COM AÇÃO LUBRIFICANTE, DETERGENTE E BACTERICIDA, PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS E MANCAIS DE DESLIZAMENTO DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. QUE SUPORTA AS ALTAS TEMPERATURAS DE ESTERELIZAÇÃO, SEMPERDER SUAS PROPRIEDADES LUBRIFICANTES E ANTIOXIDANTES. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO FRASCO COM 1 LUBRIFICANTE, 2BICOS ADAPTADORES PARA ALTA /BAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 1 ANO. |    |     |             |                |
| 161 | 58973 | LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM VINIL, AMBIDESTRA, ANATÔMICA, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES  | CX | 30  | R\$ 21,260  | R\$ 637,800    |
| 162 | 26656 | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES COM ELÁSTICO, CLIPS DE AJUSTE NASAL, FILTRO BACTERIANO COM EFICIÊNCIA ACIMA DE 95% DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA, TRIPLA PROTEÇÃO, HIDRORREPELENTE, HIPOALERGENICA, ATÓXICA, 100% POLIPROPILENO, NAO ESTERIL, NAO INFLAMÁVEL, DE USO ÚNICO, ISENTO DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX, COR BRANCA E AJUSTE FACIAL. VALIDADE MÍNIMA: 5 ANOS  | CX | 200 | R\$ 8,767   | R\$ 1.753,400  |
| 163 | 34887 | MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - KIT CONTENDO 1 FRASCO C/ 38G DE PÓ, 1 FRASCO C/ 15 ML DE LÍQUIDO, DOSADOR DE PÓ E LÍQUIDO - MATERIAL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS) E FORRAMENTO DE CAVIDADES, COM PÓABASE DE ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA. LÍQUIDO A BASE DE EUGENOL A99,5% E ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. VALIDADE MÍNIMA: 5 ANOS. REGISTRO NA ANVISA  | KT | 160 | R\$ 135,333 | R\$ 21.653,280 |
| 164 | 13550 | MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 MM   | UN | 400 | R\$ 2,233   | R\$ 893,200    |
| 165 | 13551 | MATRIZ DE AÇO INOX 0,07 MM   | UN | 100 | R\$ 2,233   | R\$ 223,300    |
| 166 | 16633 | ÓCULOS DE PROTEÇÃO - LENTES EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS. ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO PRETA E HASTES REGULÁVEIS, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVAE UVB. APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL NO   | UN | 100 | R\$ 40,243  | R\$ 4.024,300  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|     |       |  |    |    |            |               |
|-----|-------|--|----|----|------------|---------------|
|     |       | MESMO MATERIAL DA LENTE.   |    |    |            |               |
| 167 | 13666 | ÓXIDO DE ZINCO - FRASCO PLÁSTICO OPACO C/ 50G PÓ DE ÓXIDO DE ZINCO FARMACÊUTICODE USO UNIVERSAL PARA PREPARAÇÕES DE CIMENTOS E PASTAS, PARA OBTURAÇÕES PROVISÓRIAS, ENDODÔNTICAS, PERIODONTAIS E FORRAMENTOS VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS   | UN | 15 | R\$ 13,400 | R\$ 201,000   |
| 168 | 10185 | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20 ML - MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. SOLUÇÃO DESINFETANTE E ANTISSÉPTICA USADA NO TRATAMENTO CURATIVO INTRACANAL. VALIDADE MÍNIMA: 2 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.  | UN | 30 | R\$ 10,407 | R\$ 312,210   |
| 169 | 32354 | PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO COM PMCC PARA USO ENDODÔNTICO-ESTOJO COM 2 TUBETES COM 2,7G DE PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO COM PMCC E 1 TUBETE COM 2,2G DE GLICERINA, PASTA A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO E PMCC, RADIOPACA, HIDROSOLÚVEL E PRONTA PARA USO INDICADA PARA O TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES.  | UN | 50 | R\$ 59,833 | R\$ 2.991,650 |
| 170 | 1795  | PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PARA USO ENDODÔNTICO. ESTOJO COM 2 TUBETES DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CONTENDO 2,7 GRAMAS CADA E 1 TUBETE DE GLICERINA BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA HIDROSOLÚVEL CONTENDO 2,2 GRAMAS. PRONTA PARA USO PARA TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS. | KT | 50 | R\$ 59,833 | R\$ 2.991,650 |
| 171 | 27599 | PINÇA (ALICATE) PORTA GRAMPO TIPO PALMER   | UN | 9  | R\$ 90,407 | R\$ 813,663   |
| 172 | 31972 | PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14CM- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PARA USO CIRURGICO GERAL AUXILIAR, PINÇAR TECIDOS, DISSECÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 ESTERELIZÁVEL, COM PONTAS COINCIDENTES  | UN | 17 | R\$ 25,450 | R\$ 432,650   |
| 173 | 57139 | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO. CERTIFICAÇÃO: FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM: PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E   | UN | 11 | R\$ 96,333 | R\$ 1.059,663 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|     |       |   |    |    |             |               |
|-----|-------|---|----|----|-------------|---------------|
|     |       | RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.   |    |    |             |               |
| 174 | 13632 | PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO N 318 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PARA USO ODONTOLÓGICO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, ESTERELIZÁVEL, DE TAMANHO APROXIMADO 16CM, COM PONTAS FINAS(DELICADAS) E COINCIDENTES  | UN | 80 | R\$ 14,773  | R\$ 1.181,840 |
| 175 | 18423 | PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM (CURVA)   | UN | 13 | R\$ 159,667 | R\$ 2.075,671 |
| 176 | 1320  | PINÇA KELLY CURVA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA CURVA COM SERRILHA, MEDIDA 14CM.  | UN | 18 | R\$ 58,500  | R\$ 1.053,000 |
| 177 | 52492 | PINÇA KELLY RETA, CONFECCIONAD EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA COM SERRILHA, MEDIDA16CM   | UN | 16 | R\$ 61,195  | R\$ 979,120   |
| 178 | 8716  | PINÇA MULLER P/ CARBONO - EMBALGEM C/ 1 UND - PINÇA PORTA CARBONO COM PONTAS FINAS (DELICADAS E COINCIDENTES). CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, DE TAMANHO APROXIMADO 15,5CM E PONTAS DELICADAS E COINCIDENTES.  | UN | 8  | R\$ 43,897  | R\$ 351,176   |
| 179 | 17323 | PINCEL DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MICRO APLICADORES ODONTOLÓGICOS DE TAMANHO FINO; 1,50mm E PESCOÇO DOBRÁVEL COM FIBRAS RESISTENTES A ABRASÃO E NÃO ABSORVENTES PARA APLICAÇÃO DE LÍQUIDIS E GEL ODONTOLÓGICO.   | PC | 50 | R\$ 13,400  | R\$ 670,000   |
| 180 | 3926  | PINCEL PÊLO DE MARTA SÉRIE 308 Nº 0   | UN | 10 | R\$ 27,600  | R\$ 276,000   |
| 181 | 31973 | PLACA DE VIDRO FINA 6MM - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTOS EM GERAL, FINA, LISA COM BORDAS BISELADAS REGULARES E SEM LASCAS COM SUPERFÍCIE POLIDA, SEM FRATURAS OU EMENDAS, APROXIMADAMENTE 6MM DE ESPESSURA X 10CM DE LARGURA X 15CM DE COMPRIMENTO. | UN | 40 | R\$ 23,613  | R\$ 944,520   |
| 182 | 53868 | PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CALIBRADO DE 1ª SÉRIE - ROLADAS À MÃO. USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 120 PONTAS. COMPOSIÇÃO: PAPEL FILTRO GOMA DRAGANTE E SILICATO DE SÓDIO. VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA CAIXA.               | CX | 20 | R\$ 26,233  | R\$ 524,660   |
| 183 | 34732 | PORTA AGULHA MATHIEU ADULTO RETO DE 14 CM - EMBALAGEM C/ 1  | UN | 6  | R\$ 41,740  | R\$ 250,440   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|     |       |   |    |     |            |               |
|-----|-------|---|----|-----|------------|---------------|
|     |       | UND -, PARA SUTURA, CONFECCIONADO EM AÇO TEMPERÁVEL AISI 420  |    |     |            |               |
| 184 | 27608 | PORTA ALGODÃO LIMPO COM MOLA EM AÇO INOX EMBALAGEM COM 1 UNIDADE  | UN | 50  | R\$ 57,800 | R\$ 2.890,000 |
| 185 | 1891  | PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO CX C/ 1 UNIDADES - PORTA AMÁLGAMA TIPO DELRIN AUTOCLAVAVEL DE PLÁSTICO   | UN | 20  | R\$ 12,927 | R\$ 258,540   |
| 186 | 31977 | PORTA MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 TIPO TOFLEMAIRE(ADULTO) EMBALAGEM COM 1UNIDADE, DE TAMANHO APROXIMADO 6CM, COM PARAFUSO RESISTENTE QUE FAÇA O TRAVAMENTODA MATRIZ   | UN | 60  | R\$ 58,500 | R\$ 3.510,000 |
| 187 | 25187 | POSICIONADOR DE FILME RADI-INTRA ORAL ADULTO KIT AUTOCLAVAVEL PARA TOMADAS RADIOGRAFICAS DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COM MORDENTES EM SILICONE   | UN | 5   | R\$ 82,180 | R\$ 410,900   |
| 188 | 15874 | PRENDEDOR DE GUARDANAPOS LATÃO CROMADO, TIPO BOLINHA  | UN | 20  | R\$ 14,367 | R\$ 287,340   |
| 189 | 34722 | RÉGUA MELIMETRADA EM METAL COLORIDA 40MM - UNIDADE - RÉGUA PARA MEDIÇÃO DE INSTRUMENTOS ENDODONTICOS, COLORIDA, EM METAL ESTERELIZÁVEL EM ESTUFA E AUTOCLAVE.   | UN | 10  | R\$ 28,903 | R\$ 289,030   |
| 190 | 16537 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HIBRIDA P/ DENTINA E ESMALTE COR (A2) - SERINGA C/ 04GR - RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, MICRO-HIBRIDO, PARA RESTAURÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III,IVE V), PREENCHIMENTO DE NÚCLEO, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTESCO M MOBILIDADE.COMPOSIÇÃO:CARGA INORGÂNICA C/ 60% DO VOLUME (SEM SILANO) COM UMTAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS NA FAIXA ENTRE 0,19 A 3,3 MICRONS, RESINAS BIS-GMA,UDMAE BIS-EMA, ZIRCÔNIA/SÍLICA VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS | Tb | 120 | R\$ 62,160 | R\$ 7.459,200 |
| 191 | 13669 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HIBRIDA P/ DENTINA E ESMALTE COR (A3) - SERINGA C/ 04GR - RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, MICRO-HIBRIDO, PARA RESTAURÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III,IVE V), PREENCHIMENTO DE NÚCLEO, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTESCO M  | Tb | 80  | R\$ 62,160 | R\$ 4.972,800 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|     |       |   |    |    |             |               |
|-----|-------|---|----|----|-------------|---------------|
|     |       | MOBILIDADE.COMPOSIÇÃO:CARGA INORGÂNICA C/ 60% DO VOLUME (SEM SILANO) COM UMTAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS NA FAIXA ENTRE 0,19 A 3,3 MICRONS, RESINAS BIS-GMA,UDMA E BIS-EMA, ZIRCÔNIA/SÍLICA VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS   |    |    |             |               |
| 192 | 27190 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HIBRIDA P/ DENTINA E ESMALTE COR (A3,5)-SERINGA C/ 04 G - RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, MICRO-HIBRIDO, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III,IV E V), PREENCHIMENTO DE NÚCLEO, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTESCOM MOBILIDADE.COMPOSIÇÃO:CARGA INORGÂNICA C/ 60% DO VOLUME (SEM SILANO) COM UMTAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS NA FAIXA ENTRE 0,19 A 3,3 MICRONS, RESINAS BIS-GMA,UDMA E BIS-EMA, ZIRCÔNIA/SÍLICA VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS | Tb | 80 | R\$ 62,160  | R\$ 4.972,800 |
| 193 | 17975 | RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICRO-HIBRIDA P/ DENTINA E ESMALTE COR (B1) - SERINGA C/ 04 G - RESTAURADOR UNIVERSAL RADIOPACO, MICRO-HIBRIDO, PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES I, II, III,IVE V), PREENCHIMENTO DE NÚCLEO, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTESCOM MOBILIDADE.COMPOSIÇÃO:CARGA INORGÂNICA C/ 60% DO VOLUME (SEM SILANO) COM UMTAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULAS NA FAIXA ENTRE 0,19 A 3,3 MICRONS, RESINAS BIS-GMA,UDMA E BIS-EMA, ZIRCÔNIA/SÍLICA VALIDADE MÍNIMA: 3 ANOS  | Tb | 80 | R\$ 61,460  | R\$ 4.916,800 |
| 194 | 17985 | REVELADOR DE FILME ODONTOLÓGICO- FRASCO PLÁSTICO DE 475ML - SOLUÇÃO REVELADORA PARA PROCESSAMENTO DE RADIOGRÁFIAS ODONTOLÓGICAS, PRONTA PARA USO.   | FR | 40 | R\$ 18,567  | R\$ 742,680   |
| 195 | 26664 | SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS MATIZADO - KIT C/ 5 SERINGAS DE SELANTE C/ 2G CD,1 CONDICIONADOR DENTAL EM GEL DE 3 ML E 20 PONTAS APLICADORAS. - SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL POR LUZ VISIVEL CONTENDO 50% PESO  | KT | 20 | R\$ 199,600 | R\$ 3.992,000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|     |       |  |    |      |            |               |
|-----|-------|--|----|------|------------|---------------|
|     |       | CARGAS INORGANICAS COMPOSIÇÃO: BIS-GNA URETANO MODIFICADO, TRIETILENO GLICOL DI-METACRILATO, BOROCILICATO ALUMINIOEBARIO, ESTER TETRATRILICO ACIDO FOSFORICO.. KIT CONTENDO 5 SERINGAS DE SELANTEC/2G CD, 1 CONDICIONADOR DENTAL EM GEL DE 3 ML E 20 PONTAS APLICADORAS. VALIDADE MÍNIMA: 18 MESES DO SELANTE E 3 ANOS DO ÁCIDO. |    |      |            |               |
| 196 | 10117 | SERINGA CARPULE COM REFLUXO  | UN | 40   | R\$ 65,500 | R\$ 2.620,000 |
| 197 | 13643 | SINDESMÓTOMO N 1 DUPLO- EMBALAGEM C/ 1 UND - SINDESMOTOMO, NÚMERO 1, PONTA DUPLA, CABO OITAVADO OU SEXTAVADO, EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERÁVEL AISI 420. PARA REALIZAR A SINDESMOTOMIA PREVIAMENTE A EXODONTIA.  | UN | 30   | R\$ 41,593 | R\$ 1.247,790 |
| 198 | 25908 | SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA FRASCO COM 10ML HEMOSTATICO PARA USO TÓPICO INIDICADOPARA HEMOSTASIA E RETRAÇÃO GENGIVAL RÁPIDA ATRÁVES DE CONSTRIÇÃO LOCAL, NÃO DEVECONTER EPINEFRINA VALIDADE MINIMA 2 ANOS.  | UN | 10   | R\$ 22,090 | R\$ 220,900   |
| 199 | 31990 | SONDA EXPLORADORA DUPLA ADULTA N 5 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PARA USO ODONTOLÓGICOEXCLUSIVO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, CABO SEXTAVADO OU OITAVADO,PONTA DUPLA  | UN | 60   | R\$ 16,215 | R\$ 972,900   |
| 200 | 31993 | SUGADOR CIRURGICO CURVO COM PONTA RETA EMBALAGEM COM 1 UNIDADE PARA ASPIRAR AS SECREÇÕES BUCAIS( SANGUE OU SALIVA) OU CANULA DE SUCCÃO, NAS CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS EM METAL, ESTERELIZÁVEL.   | UN | 10   | R\$ 29,087 | R\$ 290,870   |
| 201 | 58772 | SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL, PARA SUCCÃO DE SANGUE E FLUIDOS NO MOMENTO DE CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. REGISTRO ANVISA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS. CAIXA COM 20 UND  | CX | 50   | R\$ 33,673 | R\$ 1.683,650 |
| 202 | 20895 | SUGADOR DESCARTÁVEL ATÓXICO PC COM 40 UNIDADES FORMA DE TUBO CONFECCÃO EM PVC TRANSPARENTE ESTERIL ARAME AÇO ESPECIAL PONTEIRA EM SILICONE MAÇIO FLEXIVEL ÁTOXICO COLORIDO AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE TUTTI-FRUTTI VALIDADE 3 ANOS  | PC | 1000 | R\$ 7,253  | R\$ 7.253,000 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

|                    |       |  |    |     |             |                        |
|--------------------|-------|--|----|-----|-------------|------------------------|
| 203                | 31293 | TESOURA CIRURGICA CURVA PONTA FINA 14CM  | UN | 25  | R\$ 35,733  | R\$ 893,325            |
| 204                | 52495 | TESOURA CIRÚRGICA RETA FINA/FINA, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDIDA 15 CENTIMETROS   | UN | 25  | R\$ 36,433  | R\$ 910,825            |
| 205                | 10316 | TESOURA IRIS 10CM RETA   | UN | 25  | R\$ 35,733  | R\$ 893,325            |
| 206                | 11627 | TESOURA IRIS CURVA 12CM  | UN | 25  | R\$ 24,373  | R\$ 609,325            |
| 207                | 34923 | TIRA DE LIXA DE AÇO INOX P/ AMÁGAMA 150X4MM - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - TIRASABRASIVAS ELETROLÍTICAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, MONOFACE, COM CENTRO NEUTRO, SEM REBARBAS, RESISTENCIA COMPATÍVEL AO USO, GRANULOMETRIA FINA (240) DO APROXIMADAMENTE 4MM DE LARGURA E 150MM DE COMPRIMENTO. VALIDADE INDETERMINADA.   | PC | 50  | R\$ 9,443   | R\$ 472,150            |
| 208                | 25911 | TIRA DE POLIÉSTER P/ RESINA (BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER)- EMBALAGEM C/50 TIRAS DE APROXIMADAMENTE 120MMX10MMX 0,05 MM - TIRA DE POLIESTER PARA USO ODONTOLÓGICO EÚNICO, COMPOSTA POR CELULÓIDE TRANSPARENTE, RESISTENCIA COMPATÍVEL AO USO, LISA, NÃO ADERENTE ÀS RESINAS COM APROXIMADAMENTE 120MM DE COMPRIMENTO POR 10MM DE LARGURA E ESPESSURA MÁXIMA DE 0,05MM (50 MICRAS). VALIDADE INDETERMINADA | CX | 100 | R\$ 109,300 | R\$ 10.930,000         |
| 209                | 32255 | TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM FIBRA SINTETICA, FORMADA ARREDONDADO ANTIALÉRGICA, RESISTENTE, COM ELASTICO EM TODA SUA VOLTA. GRAMATURA 30, CAIXA COM 100 UND  | CX | 200 | R\$ 10,008  | R\$ 2.001,600          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |       |  |    |     |             | <b>R\$ 539.403,439</b> |

4.1.1. O valor global estimado da licitação é de R\$ 539.403,43 (quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos).

4.2. O desembolso se fará mediante rubrica das seguintes dotações orçamentárias:

**0214.10.301.0401.2.0127.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 783 – Fonte: 01 – 0048 – 0048 – 0048 – Transferências de Recursos os SUS para Atenção Básica – Verba Federal – Manutenção Operacionalização Programa Saúde Bucal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

**0214.10.302.0401.2.0148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 914 – Fonte: 01 – 0049 – 0049 – 0049 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Verba Federal – Manutenção Centro de Especialidades Odontológicas - CEO**

### **5. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

5.1. O pagamento será **efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

5.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

5.5. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas neste Termo de Referência poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.6. O(s) material(is) objeto deste contrato será(ão) entregues pela **CONTRATADA**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

5.7. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada **no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

5.7.1. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos neste Termo de Referência, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

5.8. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE**.

5.9. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes do Edital, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.2. Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.3. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

6.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) do Edital, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.6. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos e no contrato.

6.7. Manter, durante todo o período de vigência do contrato objeto desta licitação 01 (um) prepostos aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.8. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.9. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.10. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

6.11. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.12. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.13. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

6.14. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.15. Efetuar a troca do(s) material(is) entregue(s), sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do mesmo pela fiscalização no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

6.16. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

6.17. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega do(s) material(is), inclusive frete, seguro, carga e descarga desde a origem até sua entrega no local de destino.

6.18. A **CONTRATADA** entregará os material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data de entrega de cada partida; ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do produto no momento da entrega.

### 7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital e do contrato.

7.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital e do contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

7.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes deste Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

7.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Edital, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

7.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos do Edital.

7.7. Rejeitar o(s) material(is) que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital e seus Anexos.

7.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este Edital.

7.9. Determinar a(s) quantidade(s), local(is) e forma da(s) entrega(s) do(s) material(is) contratado(s).

### 8. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2019, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

### 9. DA PRORROGAÇÃO:

9.1. O contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### 10. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. A Secretaria Municipal de Saúde será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado abaixo:

- ✓ Daniela Maria Rocha Borges
- ✓ Cargo: Cirurgiã Dentista
- ✓ CPF: 828.633.936-34



- ✓ Telefone: (34) 3691-7097
- ✓ E-mail: [odontosupri@araxa.mg.gov.br](mailto:odontosupri@araxa.mg.gov.br)

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

12.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

12.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá;

12.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

12.1.4. Multas pecuniárias;

12.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

12.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

12.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

12.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

12.5. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

## 13. DA RESCISÃO:

13.1. A **CONTRATADA** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

13.2. O Contrato está sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:



- a) Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o **CONTRATANTE**;
- c) Judicial nos termos da Lei.

13.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### **14. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO:**

14.1. Abertos os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

14.1.1. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço, representado pelo menor valor total do objeto e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

14.1.2. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 14.1.1. o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

14.1.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 do Edital.

14.1.3.1. Também será desclassificada a proposta final que apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida;

14.1.3.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.1.3.3. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

14.1.3.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pela proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.1.3.5. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

14.1.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, representado pelo menor valor total do objeto, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

14.3. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados na Estimativa de Preços, decidindo, motivadamente, a respeito.

14.4. Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.5. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

14.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

14.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.8. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

14.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

14.10. Da sessão pública do Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento, e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

14.11. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivos excepcionais, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente.

14.12. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

14.13. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Araxá/MG, Departamento de Licitações, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Departamento de Licitações.

15.3. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes do Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

15.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax, telefone e e-mail.

15.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**

**Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão**

**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**

**Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506**

esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.8. As Normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.9. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

15.10. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do presente procedimento licitatório.

15.11. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros do Setor de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

15.12. A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/93).

15.13. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.14. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, no Setor de Licitações, na Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275, Bloco 03, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, Centro Administrativo, CEP: 38.180-802 na cidade de Araxá MG ou disponível no site: [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) SEM ÔNUS, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (34) 3691-7022 - 3691-7145, e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

**DIANE DUTRA CARDOSO BORGES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO II**

**MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a).  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade com RG  
nº. \_\_\_\_\_, a **participar da Licitação** instaurada pelo  
Município de Araxá/MG, Processo Licitatório Nº **089/2019** na modalidade de Edital Pregão  
Presencial Nº **08.074/2019**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe  
plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
\_\_\_\_\_  
CNPJ/MF nº  
\_\_\_\_\_, bem como praticar os atos necessários para representa-  
la, inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder  
administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de preços  
enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, nos  
termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa  
**(firma reconhecida)**



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[nome da empresa], endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Presencial Nº 08.074/2019, D E C L A R A, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Declaro, mais, sob as penalidades desta lei, ser:

(     ) **MICROEMPRESA** - Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

(     ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.

[local], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

-----  
Representante Legal ou Procurador do Licitante  
(nome e assinatura)  
**(firma reconhecida)**



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de ARAXÁ (MG) que atende a todos os requisitos de habilitação constante do Edital de Pregão Presencial Nº **08.074/2019** e se compromete a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.074/2019**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAXÁ-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I.

Nome da empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

E-mail (se houver):

Nome, dados pessoais, CPF, Identidade, endereço da pessoa indicada para assinatura do Contrato:

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para a entrega das propostas conforme art.64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

Declaramos ainda que, estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e nos seus respectivos anexos, estando plenamente cientes das obrigações e responsabilidades nele estabelecidas.

Depois de homologado o resultado, nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega de forma parcela e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

Local de Entrega:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG**  
**Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão**  
**Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)**  
Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

Almoxarifado Central, localizado na Avenida Rosália Isaura de Araújo, s/nº, Bairro Guilhermina Vieira Chaer.

| ITENS              | PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------------|-----------------------|-------|------|-------|-------------|-------------|
| 1                  |                       |       |      |       |             |             |
| 2                  |                       |       |      |       |             |             |
| 3                  |                       |       |      |       |             |             |
| 4                  |                       |       |      |       |             |             |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                       |       |      |       |             |             |

O valor global da presente proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)  
(Nome e assinatura do representante legal da Proponente)  
CNPJ



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº **Nº 08.074/2019**, que nossa empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante ou procurador DECLARA ao Município de Araxá (MG), e para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO  
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**

A empresa....., inscrito (a) no CNPJ N°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade N°..... e do CPF N°....., **DECLARA** que não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

Por ser verdade firmo presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



**ANEXO IX**

**MODELO DE MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2019**  
**PROCESSO Nº \_\_\_\_\_/2019**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS DE USO ODONTOLÓGICO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAXÁ – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAXÁ ESTADO DE MINAS GERAIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.756/0001-00, com sede à na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, Bairro Centro, CEP 38.183-186 na cidade de Araxá MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ARACELY DE PAULA**, brasileiro, agente político, portador da carteira de identidade nº M-2.626.000, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 004.554.826-91, residente e domiciliado na rua Padre Alaor, nº 120 Apto 701, Bairro Centro, Araxá MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado do Processo Nº 089/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 08.074/2019, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS DE USO ODONTOLÓGICO, conforme objeto abaixo e a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no referido certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei Municipal nº 4.724, de 09 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 404 de 06 de setembro de 2005, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste instrumento AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAXÁ-MG, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial nº 08.074/2019.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato ao **Processo Licitatório Nº 089/2019**, na modalidade **Pregão Presencial Nº 08.074/2019**, seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

2.1. O preço global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, sendo os seguintes preços unitários por item:

| ITENS              | PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QTD. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|-----------------------|-------|------|-------|----------------|-------------|
| 1                  |                       |       |      |       |                |             |
| 2                  |                       |       |      |       |                |             |
| 3                  |                       |       |      |       |                |             |
| 4                  |                       |       |      |       |                |             |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                       |       |      |       |                |             |

2.2. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

2.2.1. O pagamento será efetuado **até 30 (trinta) dias após a entrega do bem**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Araxá, comprovando a entrega.

2.2.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.3. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.2.4. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.2.5. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da **CONTRATADA** e com comprovação documental.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:

3.1. No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil, demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. O(s) material(is) objeto deste contrato será(ão) entregues pela **CONTRATADA**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital Pregão Presencial nº 08.074/2019 e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2. A entrega do(s) material(is), objeto deste contrato será parcelada e realizada **no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

4.3. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens objeto deste contrato, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Araxá-MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

4.4. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.5. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela **CONTRATADA**, ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) material(is), mediante recibo;

b) definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

4.6. A **CONTRATADA** ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

5.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela fiscal designada abaixo a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do(s) material(is), e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A **CONTRATANTE** deverá ser informada de quaisquer irregularidades porventura levantadas pelo seu representante na execução do contrato, sendo a **CONTRATANTE** responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenha sido informado.

- ✓ Daniela Maria Rocha Borges
- ✓ Cargo: Cirurgiã Dentista
- ✓ CPF: 828.633.936-34
- ✓ Telefone: (34) 3691-7097
- ✓ E-mail: [odontosupri@araxa.mg.gov.br](mailto:odontosupri@araxa.mg.gov.br)

5.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

5.1.3. A **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2019**, na modalidade **Pregão Presencial nº 08.074/2019**, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.1.1. Realizar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

6.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste contrato, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital Pregão Presencial Nº 08.074/2019 e seus Anexos e neste contrato.

6.1.6. Manter, durante todo o período de vigência deste contrato 01 (um) preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.1.7. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.8. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório.

6.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.1.11. Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do **CONTRATANTE**.

6.1.13. Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução deste contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.1.14. Efetuar a troca do(s) material(is) entregue(s), sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade, em caso de recusa do mesmo pela fiscalização no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

6.1.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**.

6.1.16. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega do(s) material(is), inclusive frete, seguro, carga e descarga desde a origem até sua entrega no local de destino.

6.1.17. A **CONTRATADA** entregará os material(is) com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data de entrega de cada partida; ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade do produto no momento da entrega.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

6.2. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital Pregão Presencial nº 08.074/2019 e deste contrato.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto do Pregão Presencial nº 08.074/2019 e deste contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

6.2.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência, adjudicado ao licitante vencedor, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

6.2.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Pregão Presencial nº 08.074/2019 e deste contrato, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.2.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos deste contrato.

6.2.7. Rejeitar o(s) material(is) que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital Pregão Presencial Nº 08.074/2019 seus Anexos e deste contrato.

6.2.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este contrato.

6.2.9. Determinar a(s) quantidade(s), local(is) e forma da(s) entrega(s) do(s) material(is) contratado(s).

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I do Edital e na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

8.1. O presente contrato terá vigência **a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2019**, facultando-se ao **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.



## **CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO:**

9.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

10.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

10.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araxá;

10.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.1.4. Multas pecuniárias;

10.1.5. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.2. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.3. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

10.4. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

10.5. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa a **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a **CONTRATADA** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.7. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo, ainda, ser descontado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

das Notas Fiscais e/ou faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

10.8. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**; e,
- c) Judicial, nos termos da Lei.

11.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1 As despesas decorrentes da execução deste instrumento no **Exercício de 2019** correrão por conta das Dotações Orçamentárias número:

**0214.10.301.0401.2.0127.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 783 – Fonte: 01 – 0048 – 0048 – 0048 – Transferências de Recursos os SUS para Atenção Básica – Verba Federal – Manutenção Operacionalização Programa Saúde Bucal**

**0214.10.302.0401.2.0148.3.3.90.30 – Material de Consumo – Ficha – 914 – Fonte: 01 – 0049 – 0049 – 0049 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Verba Federal – Manutenção Centro de Especialidades Odontológicas - CEO**

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA:

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Municipal nº 4.724, de 09 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 404 de 06 de setembro de 2005, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

14.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Araxá/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Araxá-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARAXÁ**  
**ARACELY DE PAULA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_  
**EMPRESA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
Nome: Nome:  
C.P.F.: C.P.F.: